



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/Acre, através de sua Comissão de Contratação, designada pelo Decreto N.º 644/2025, de 14 de maio de 2025, publicado no D.O.E. N.º 14.022, torna público aos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025**, pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 11.462/2023, Decreto Federal nº 8.538/2015, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	315/2025
ÓRGÃO CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
UASG:	980107
MODALIDADE	PREGÃO
FORMA:	ELETRÔNICA
SRP	[X] SIM [] NÃO
CRITERIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
VALOR DE CARATER SIGILOSO:	[] SIM [X] NÃO
VALOR ORÇADO:	VALOR ESTIMADO.
INTERVALO MÍNIMO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES (MODO DE DISPUTA ABERTA):	VALOR [R\$ 0,01]
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS (Observando o disposto no art. 4º §1º da Lei 14.133/2021)	[X] SIM [] NÃO
PROVEDOR:	Sistema de Compras do Governo Federal (COMPRASGOV). http://www.gov.br/compras/pt-br/
DATA DA ABERTURA:	18/12/2025
HORÁRIO DE BRASÍLIA:	11HS:00MIN
PERÍODO DE RETIRADA:	04/12/2025 À 18/12/2025
ENDEREÇO ELETRÔNICO:	https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:	Decreto N.º 644/2025, de 14 de Maio de 2025, publicado no D.O.E. N.º 14.022.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Monalisa Maria Menezes de Almeida



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



O pregão será realizado pela **Agente de Contratação Monalisa Maria Menezes de Almeida**, bem como os servidores que irão compor a equipe de apoio. Na ausência ou impedimento do Agente de Contratação ou equipe de apoio indicado neste item, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação de Tendas e Estruturas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Acre, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, inclusive no Anexo I deste Termo de Referência.

1.2. Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, segundo o art. 29 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços deverá ser de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada conforme regência legal vigente.

1.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos: impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos.

1.6. Integram este edital, para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta de Contrato

Anexo III: Minuta Ata - SRP

Anexo IV: Modelo de Proposta de Preços

Anexo V: Estudo Técnico Preliminar – ETP

Anexo VI: Análise de riscos

2. EXCLUSIVIDADE/BENEFÍCIO À ME/EPP/EQUIPARADAS



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



2.1 Em cumprimento ao Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, os itens estimados em valores iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), do Termo de Referência, serão destinados à participação exclusiva das microempresas ou empresas de pequeno porte.

2.2 O não atendimento à condição acima caracterizará o descumprimento do disposto no art. 49, II da Lei Complementar nº 123/2006, tornando o item de ampla disputa.

2.2.1 Na hipótese de não haver vencedor para o(s) item(ns)/lote(s)/grupo exclusivo(s) nos moldes acima descritos, este será(ão) declarado(s) fracassado(s) e/ou deserto(s), podendo ser repetida a licitação sem exclusividade, aplicando as regras estabelecidas neste edital.

2.3 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.4 Para os fins do disposto nos subitens 2.1, 2.2 e 2.3 deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1 Não poderão disputar esta licitação:

- a)** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade,



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2 O impedimento de que trata a alínea “d” do subitem anterior, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa, a que se referem as alíneas “b” e “c” do subitem 3.2.1, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.4 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.5 O disposto nas alíneas “b” e “c” do subitem 4.1 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua, como encargo do contratado, a elaboração do projeto básico e do



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.6 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7 A vedação de que trata a alínea “h” do subitem 4.1 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

5.1 Não será permitida. A presente contratação não envolve complexidade técnica, alto valor agregado ou necessidade de especialização específica que justifique a atuação conjunta de empresas para assegurar sua execução, não se justifica a admissão de consórcios empresariais neste certame.

6. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB FORMA DE COOPERATIVA

6.1 A participação de profissionais organizados em cooperativas é admitida, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 16, caput, e incisos I a IV, da Lei nº 14.133/2021.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

7.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior,



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no subitem 11.

7.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- a)** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b)** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- c)** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- d)** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5 O licitante organizado em cooperativa (quando permitida a participação) deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

7.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

7.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

7.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

7.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 7.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

7.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 Valor unitário e total ou percentual de desconto conforme critério estabelecido no preâmbulo deste edital, e demais informações exigidas no próprio campo do sistema.

8.1.2 Marca;

8.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

8.2.3 Os licitantes deverão obedecer estritamente às descrições, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e em seus anexos. Independentemente de eventuais limitações ou divergências no catálogo de materiais do site de compras do governo federal.

8.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



8.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação;

8.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

8.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

8.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado do Acre e/ou Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

a) assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou

b) condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8.10 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

8.11 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

9.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor do grupo de itens.

9.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme intervalo disposto no preâmbulo do edital.

9.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



9.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

9.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



9.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

9.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

9.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 9.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

9.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

9.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538, de 2015.

9.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



serviços produzidos ou prestados por:

9.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado do Acre;

9.21.2.2 empresas brasileiras;

9.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.21.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.22.1 Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os seguintes preços unitários máximos como critério de aceitabilidade:

9.22.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

9.22.3 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.22.4 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.22.5 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.22.6 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.22.7 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF;

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

10.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.4 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

10.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



10.6 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

10.7 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 7.6 deste edital.

10.8 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.9 O(a) Pregoeiro(a) realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto especificado e à compatibilidade do preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento estabelecido no preâmbulo, em relação ao estimado pela contratação.

10.10 **O(A) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar parecer do setor técnico do órgão demandante para orientar sua decisão.**

10.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação

10.12 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

10.13 **Será desclassificada a proposta que:**

10.13.1. Não atender às especificações técnicas previstas neste edital e seus anexos;

10.13.2 Permanecer, após a etapa de negociação, com preço acima do orçamento estimado para a contratação ou com o percentual abaixo ao estimado para a contratação;

10.13.3 Apresentar desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do edital;

10.13.4 Apresentar preço manifestamente inexequível;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



10.13.5 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.13.6 Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

10.14 Considera-se indícios de inexequibilidade da proposta:

10.14.1 em serviços de engenharia, valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Pública; e

10.14.2 no caso de fornecimentos e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.15 O(a) Pregoeiro(a) por meio de diligência, deverá conferir ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

10.15.1 A inexequibilidade, só ficará comprovada quando, cumulativamente:

10.15.2 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.15.3 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.16 Em sede de diligência, somente será possível a aceitação de novos documentos quando:

10.16.1 necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame;

10.16.2 destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.

10.17 O(A) Pregoeiro(a), por meio de diligência, poderá encaminhar o processo para o órgão ou entidade demandante para que se manifeste a respeito da exequibilidade da proposta.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



10.18 A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pelo licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.19 Quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para negociação.

10.20 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.21 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

11.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

11.2 Exigências de habilitação

11.2.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.3 Habilitação jurídica

11.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.3.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

11.3.5 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.3.6 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

11.3.6.1 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.4.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.4.2 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.5 Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS**, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

11.5.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

11.5.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 1 (um) ano;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



11.5.3 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

11.5.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado a ser registrado em ata de registro de preços.

11.5.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

NOTAS EXPLICATIVAS

a) Somente serão aceitos balanços devidamente registrados em Junta Comercial da Sede do Licitante ou pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED/RFB.

b) O prazo de validade do Balanço Patrimonial ou o último exercício social para o registro dos balanços nos órgãos competentes será aquele estabelecido no art. 1.078 do Código Civil Brasileiro, qual seja, 30 de abril do ano seguinte.

c) Para as empresas tributadas com base no lucro real que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED da RFB, o prazo de validade do Balanço será de 31 de maio do seguinte ano, conforme previsto no Art. 5º da Instrução Normativa nº 2003, de 18 de janeiro de 2021.

d) Serão considerados na forma da lei sob **pena de inabilitação**, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

d.1) Para Sociedades Anônimas (Empresas S/A), cópia autenticada da publicação do Balanço publicada em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante; (Art. 289, parágrafo I, da Lei Federal 6404/76), alterada pela (Lei Federal nº. 13818/2019).

d.2) Para as demais empresas (Sociedades Limitadas, Empresário de Firma Individual, Eireli), **Balanço Patrimonial acompanhado de cópias legíveis e autenticadas dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário e Termo de Autenticação do Livro Digital**, onde foram transcritos o referido



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



balanço e a demonstração do resultado, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade empresária; (Art. 5 § 2º do Decreto-Lei nº. 486/1969), (Art. 1179, 1180 e 1184 do Código Civil Brasileiro).

11.6. Qualificação Técnica

11.6.1. Registro profissional:

A licitante deverá apresentar:

1. **Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica**, ou equivalente, no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA ou no CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU ou no CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CRT, com jurisdição sobre o domicílio sede do licitante, válida na data de apresentação da proposta, comprovando que a licitante está habilitada a exercer a atividade relacionada ao objeto deste Termo de Referência.
2. **Apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física**, ou equivalente, junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA ou CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU ou CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CRT, de qualquer uma das regiões, válida na data de apresentação da proposta, em nome de todos os profissionais detentores dos atestados técnicos que compuserem a documentação comprobatória do ACERVO TÉCNICO-PROFISSIONAL da licitante, acompanhada dos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo conselho competente, (quando houver).
3. Para fins de habilitação no certame, licitantes sediadas em outra Unidade da Federação poderão apresentar certidões expedidas pelo Conselho do seu Estado de origem, sem estarem necessariamente visadas pelo Conselho no Estado do Acre. Em caso de lograr êxito no certame, como condição para assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá providenciar a



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



apresentação dessas certidões obrigatoriamente visadas pelo Conselho no Estado do Acre.

4. Visando preservar o sigilo das propostas, é vedada a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma empresa participante deste processo de licitação, sob pena de inabilitação das licitantes.

11.6.2 Atestados de capacidade técnica:

1. Para atendimento à qualificação técnico-operacional, será exigida a apresentação, EM NOME DA EMPRESA LICITANTE, de atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove(m) que a licitante tenha executado os serviços compatíveis com cada grupo/item.**
2. A LICITANTE, caso a área técnica entenda necessário, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados (declarações), à ratificação das informações neles inseridas ou do efetivo atendimento aos requisitos técnicos exigidos neste Termo de Referência, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, e os respectivos Termos Aditivos, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.
3. Para atendimento à qualificação técnico-profissional, a licitante deverá comprovar que possui, na data da abertura das propostas, profissional(is), pertencente(s) ao seu corpo técnico, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos a MONTAGEM DE TENDAS METÁLICAS OU ESTRUTURAS SIMILARES.
4. Será considerado como pertencente ao corpo técnico da Licitante, para fins de comprovação do acervo técnico-profissional, profissionais que possuam seu vínculo à licitante comprovado mediante apresentação de um dos seguintes documentos:



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



- a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto à entidade competente, se nesse documento constar o nome do profissional indicado dentre os responsáveis técnicos da empresa;
- b) Ficha de registro do empregado com o carimbo da DRT acompanhada da guia do último mês de recolhimento do FGTS no qual conste o nome do(s) profissional(is);
- c) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou Contrato de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado (FRE), em frente e verso, devidamente visada pela DRT ou ainda, na qualidade de profissional liberal, contrato de prestação de serviços;
- d) Contrato social, Certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo devidamente atualizados em que se demonstre a condição de sócio, proprietário(s) ou dirigente(s), do(s) profissional(is) indicado(s);
- e) Contrato de prestação de serviço sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum, conforme previsto no Acórdão TCU nº 80/2010 – Plenário;
- f) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

Todos os profissionais cujos acervos foram utilizados pela licitante visando à sua qualificação técnico-profissional, nos termos deste Termo de Referência, deverão apresentar declaração na qual seja informado que os referidos profissionais serão responsáveis técnicos pela execução dos serviços, nas suas áreas de atuação, implicando a expedição das respectivas RT's, quando da execução dos serviços.

A referida declaração deverá compor a documentação de habilitação da



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



licitante, servindo como requisito de inabilitação das licitantes.

Nestas declarações, deverão constar, o CPF e nº do registro na entidade profissional competente (CREA/CAU/CRT) de cada profissional, e redação declarando as suas anuências.

As declarações deverão ser assinadas pelos profissionais detentores dos acervos, bem como pelo representante legal da licitante.

12 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

12.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



justificada.

12.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8 Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

12.9 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 132 do Decreto Municipal nº 1.102, de 2023.

13.DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

13.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

13.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

13.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

13.3 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

13.4 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.5 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



hipóteses:

13.5.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

13.5.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 128 e art. 129 do Decreto Municipal nº 1.102, de 2023.

13.6 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

13.6.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

13.6.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.DOS RECURSOS

14.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.4.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



(dez) minutos.

14.4.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.4.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br.

15. DAS SANÇÕES

15.1 O atraso injustificado na prestação do serviço pactuado, no prazo fixado a necessidade da secretaria demandante, sujeitará o fornecedor à multa diária de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor do contrato celebrado.

15.1.1 Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



15.2. Quando do recebimento, os produtos rejeitados pela fiscalização, a empresa terá o prazo máximo de 24(vinte e quatro) hora para proceder a reposição, sob pena de ensejar o descumprimento do Ajuste, o que sujeitará a aplicação de multa diária no percentual de 0,3% (três décimos por cento), sobre dos itens contratos, a título de mora, até o limite máximo de trinta dias.

15.2.1 Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.

15.3. O atraso injustificado no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais previstas na execução do objeto, e não arroladas nos itens acima, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,2% sobre o valor total do contrato, por dia/ocorrência, até o limite de 6%.

15.4. Pela inexecução total ou parcial das Atas de Registro de Preços, a Administração poderá, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a)** Advertência: poderá ser aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato e não se justifique a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa compensatória de 15% (quinze por cento), sobre o valor total do item contratado;
- c)** Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- d)** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.5. A inexecução total ou parcial do Ajuste poderá acarretar a sua extinção, conforme previsto nos art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao Contratante.

15.6. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



pagamentos devidos ao fornecedor, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério do Contratante.

15.7. A critério da autoridade competente do Contratante, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

15.8. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta.

15.9. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

15.9.1. A pedido, quando:

- a) Comprovada a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior; e
- b) O preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e dos insumos que compõem os seus custos, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

15.9.2 Por iniciativa do Contratante, quando o fornecedor:

- a) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Contratante, sem justificativa aceitável; e
- f) Sofrer sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



14.133, de 2021.

15.10. O cancelamento da Ata de Registro de Preços implica a cessação de todas as atividades do fornecedor relativas à respectivo ARP.

15.11. Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução desta Ata de Registro de Preços não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos da ARP e as condições de habilitação.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, utilizando o próprio sistema e através do e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br.

16.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025

realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Cruzeiro do Sul - AC.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASGOV e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

17.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Acre (LICON), Site oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul <https://www.cruzeirodosul.ac.gov.br/> e endereço eletrônico através do e-mail: licitacao@cruzeirodosul.ac.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 02 de Dezembro de 2025.

MATHEUS LIMA DE SOUZA:006672592
52
Assinado de forma digital por
MATHEUS LIMA DE
SOUZA:00667259252
Dados: 2025.12.02 13:42:41
-05'00'

Matheus Lima de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
ESTRATÉGICA, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 002/2025



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA- RETIFICADO

Número do processo 315/2025

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto:

1.1.1. Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Locação de Tendas e Estruturas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Acre.

1.1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, segundo o art. 29 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo esse prazo ser prorrogado, por igual período, excepcionalmente, desde que seja comprovada a vantagem para a Administração, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2. No valor da proposta deverão estar inclusos: impostos, fretes, taxas, seguros e quaisquer outras despesas incidentes, deduzidos eventuais descontos concedidos.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS

ITEM	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD P/ REGIS TRO	V. UNITÁRIO (R\$)	V. TOTAL (R\$)
GRUPO I					



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



01	TENDA PIRAMIDAL 2X2: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3”), com altura de 2m, ancorados com cordas de nylon de 1/4”, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 2m x 2m.	DIÁRIA	584	260,00	151.840,00
02	TENDA PIRAMIDAL 2X3: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”,	DIÁRIA	288	283,33	81.599,04



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



	partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 2 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 2m x 3m.				
03	TENDA PIRAMIDAL 4X4: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 4m x 4m.	DIÁRIA	80	466,67	37.333,60
04	TENDA PIRAMIDAL 5X5: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com	DIÁRIA	224	520,00	116.480,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



	reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 2,5 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas: 5m x 5m / 41 pessoas / 138 kg				
05	TENDA PIRAMIDAL 6X6: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto-extinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes	DIÁRIA	204	618,00	126.072,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



	unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3"), com altura de 2,5m, ancorados com cordas de nylon de 1/4", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 6m x 6m.				
06	TENDA PIRAMIDAL 8X8: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3", partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3"), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4", amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 8m x 8m.	DIÁRIA	152	860,00	130.720,00
07	TENDA PIRAMIDAL 10X10: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com	DIÁRIA	525	1.066,67	560.001,75



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



	blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3”), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4”, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 10m x 10m.				
08	TENDA PIRAMIDAL CRISTAL 10 X 10: Cor transparente, lona de cobertura cristal totalmente transparente, produzida em tecido sintético resistente, anti mofo e anti chamas, com aplicação bloqueadores de raios ultravioleta; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3”), com altura de 3m, ancorados com cordas de nylon de 1/4”, amarras especiais, fixadas em estacas de	DIÁRIA	50	1.400,00	70.000,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



	ferro. Medidas 10 x 10m.				
09	TENDA CALHADA 5 X 5: Tenda mais segura para cobrir espaços de maneira temporária ou permanente medindo 5 x 5m. Estrutura em aço galvanizado antiferrugem de alta resistência do tipo Calhada. Chapa entre 14 e 18, soldas em sistema MIG. Cobertura em lona PVC TD1000 – Anti chama (autoextinguível) calandrado e antimfo, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura proporcionando maior durabilidade ao produto. Eletronicamente em alta temperatura e radiofrequência, com blecaute solar protegida contra raios ultravioletas.	DIÁRIA	11	776,67	8.543,37
10	TENDA CALHADA 10 X 10: Tenda mais segura para cobrir espaços de maneira temporária ou permanente medindo 10 x 10m. Estrutura em aço galvanizado antiferrugem de alta resistência do tipo Calhada. Chapa entre 14 e 18, soldas em sistema MIG. Cobertura em lona PVC TD1000 – Anti chama (autoextinguível) calandrado e antimfo, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura proporcionando maior durabilidade ao	DIÁRIA	120	1.683,33	201.999,60



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



	produto. Eletronicamente em alta temperatura e radiofrequência, com blecaute solar protegida contra raios ultravioletas. Sistema de encaixes, unida com parafusos e conexões em aço inoxidável. Ancoragem através de estacas, cordas ou cabos de aço.				
11	TENDA PIRAMIDAL 12X12: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, autoextinguível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3”), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4”, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 12m x 12m.	DIÁRIA	380	1.300,00	494.000,00
12	TENDA PIRAMIDAL CRISTAL 12X12: Cor transparente, lona de cobertura cristal	DIÁRIA	50	1.533,33	76.666,50



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



	totalmente transparente, produzida em tecido sintético resistente, anti mofo e anti chamas, com aplicação bloqueadores de raios ultravioleta; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3”), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4”, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 12m x 12m.				
GRUPO II					
13	BASE TUBULAR ALUMINIO P15 sem sapata, para suporte dos módulos Torres P30 150mm x 150mm, fabricada em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 Mpa de limite de resistência à tração, 255 Mpa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel.	DIÁRIA	80	55,00	4.400,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



14	BASE TUBULAR ALUMÍNIO P30 sem sapata, para suporte dos módulos Torres P30 300mm x 300mm, fabricada em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 Mpa de limite de resistência à tração, 255 Mpa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel.	DIÁRIA	80	70,00	5.600,00
GRUPO III					
15	CADEIRA EM PLÁSTICO: reforçada com estrutura para suportar aproximadamente 150 kg.	UNID.	5.000	4,75	23.750,00
16	CALHA: Produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável. Recomendação de uso: indicada para ser usada entre duas tendas piramidais, quando montadas juntas, com o objetivo de escoar, para uma das laterais, a água proveniente de garoas, chuva e outros.	DIÁRIA	1.000	20,00	20.000,00
GRUPO IV					
17	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL 100L: Climatizador portátil, com rodízio, reservatório de água para até 100L, painel eletrônico	DIÁRIA	80	898,33	71.866,40



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



	com 3 velocidades e controle remoto. Próprio para a redução de temperatura, limpeza e hidratação do ar, além de aumentar a oxigenação e hidratação do ambiente, diluir a concentração de solventes orgânicos e amônia, eliminar a eletricidade estática, gases e odores, podendo, ainda, auxiliar no rendimento de aparelhos de ar condicionado. Motor com 1CV, duas hélices, capacidade máxima climatizada: 110m².				
18	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL 70L: Climatizador portátil, com rodízio, reservatório de água para até 70L, painel eletrônico com 3 velocidades e controle remoto. Próprio para a redução de temperatura, limpeza e hidratação do ar, além de aumentar a oxigenação e hidratação do ambiente, diluir a concentração de solventes orgânicos e amônia, eliminar a eletricidade estática, gases e odores, podendo, ainda, auxiliar no rendimento de aparelhos de ar condicionado. Motor com 1CV, duas hélices, capacidade máxima climatizada: 110m².	DIÁRIA	50	615,00	30.750,00
GRUPO V					



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



19	CÓRNER BLOCK ALUMINIO P15 150mm x 150mm, fabricado em estrutura de alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 Mpa de limite de resistência à tração, 255 Mpa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Utilizado para a ligação de módulos torres P15.	DIÁRIA	200	51,20	10.240,00
20	CÓRNER BLOCK ALUMINIO P30 300mm x 300mm, fabricado em estrutura de alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 Mpa de limite de resistência à tração, 255 Mpa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Utilizado para a ligação de módulos torres P30.	DIÁRIA	200	70,20	14.040,00
21	FECHAMENTO LATERAL (TENDA PIRAMIDAL): Produzida em lona leve, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável. Recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas	DIÁRIA	1.000	21,67	21.670,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



	piramidais.				
22	GRADE DE ISOLAMENTO: 2m x 1,30m x 20kg	DIÁRIA	500	100,00	50.000,00
ITEM 23					
23	ILUMINAÇÃO E ENERGIZAÇÃO DE TENDAS: Iluminação interna com 4 (quatro) lâmpadas de 400W, com refletores, mistas, e até 04 (quatro) tomadas de energia.	DIÁRIA	300	636,67	191.001,00
GRUPO VI					
24	LOCAÇÃO DE PISO ELEVADO módulo de 2,60m X 1,39m, em estrutura metálica com compensado de 20 mm e altura regulável de 0,10cm até 2,35mt. Nas montagens com altura superior a 50cm é necessário o uso de guarda corpos e escada.	DIÁRIA	200	258,33	51.666,00
25	MESA EM PLÁSTICO: reforçada com estrutura para suportar aproximadamente 200 kg.	DIÁRIA	1.000	7,50	7.500,00
GRUPO VII					
26	MÓDULO TORRES ALUMÍNIO P15 150MM X 150MM: Fabricadas em perfis de alumínio na liga estrutural "6351T6", soldadas com tipo TIG, com comprimentos de	DIÁRIA	1.000	55,00	55.000,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



	1.0m, 2.0m, e 3.0m. As alturas e os banzos variam de acordo com os vãos necessários e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel.				
27	MÓDULO TORRES ALUMÍNIO P30 300MM X 300MM: Fabricadas em perfis de alumínio na liga estrutural "6351T6", soldadas com tipo TIG, com comprimentos de 1.5m, 2.0m, 3.0m e 4.0m. As alturas e os banzos variam de acordo com os vãos necessários e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel.	DIÁRIA	1.500	76,75	115.125,00
GRUPO VIII					
28	PALCO MODULAR 14M X 13M: Palco Modular medindo 14m frente X 13m profundidade X 10m de altura. Trelaçado, com cobertura em box truss de duro alumínio em lona antichamas, tipo duas águas, torres 10m altura, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm	DIÁRIA	40	17.833,33	713.333,20



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



	anti derrapante, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2,35m. Fechamento com sombrite nas laterais e fundos, escada de acesso com corrimão, rampa de alumínio para serviço, guarda-copo, área de serviços e extintores. O projeto de execução e montagem da estrutura deve atender as normas da ABNT e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, projetada por profissional habilitado com a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, devidamente registrada no órgão funcional competente e com validade para a data do evento.				
29	PALCO MODULAR 8M X 8M: Palco Modular medindo 8m frente X 8m profundidade, com montagem e desmontagem, treliçado, com cobertura em box truss de duro alumínio em lona antichamas, tipo duas águas, torres 6m altura, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm anti derrapante, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2m. Fechamento com sombrite nas laterais e fundos, escada de acesso com corrimão, guarda-	DIÁRIA	48	8.800,00	422.400,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



	copo, área de serviços e extintores. O projeto de execução e montagem da estrutura deve atender as normas da ABNT e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, projetada por profissional habilitado com a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, devidamente registrada no órgão funcional competente e com, validade para a data do evento.				
30	PALCO MODULAR PIRAMIDAL 6M X6M: Palco Modular medindo 6m frente X 6m profundidade X4m de altura. Treliçado, com cobertura piramidal em lona anti chamas branca e estrutura de ferro tubular 3", torres Alumínios P30 4m altura, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm anti derrapante, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2,35m. Fechamento com sombrite nas 2 laterais e fundo, escada de acesso com corrimão, rampa de alumínio para serviço, guarda copo, área de serviços e extintores. O projeto de execução e montagem da estrutura deve atender as normas da ABNT e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, projetada por	DIÁRIA	30	6.533,33	195.999,90



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



	profissional habilitado com a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, devidamente registra da no órgão funcional competente e com validade para a data do evento.				
31	PALANQUE MODULAR 5m X 5m: Palanque Modular medindo 5,32 frente x 5,14 fundo X 1m de altura. Piso em estrutura metálica com compensado de 20mm anti derrapante. Escada de acesso com corrimão, guarda corpo. O projeto de execução e montagem da estrutura deve atender as normas da ABNT e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, projetada por Profissional habilitado com a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, devidamente registrada no órgão funcional competente com validade para a data do evento.	DIÁRIA	30	5.533,33	165.999,90
32	PRATICÁVEL: tipo ROSCO PANTOGRÁFICO ou similar (com medidas padrão: 1mt x 2mt. Altura Ajustável de 10cm a 1,20 mts.	DIÁRIA	300	240,00	72.000,00
GRUPO IX					



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



33	SLEEVE BLOCK, ALUMINIO P30 utilizado para ligação das torres, tamanho: 300mm X 300mm, com o sistema 16-R (16 Rodas), fabricada em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 Mpa de limite de resistência à tração, 255 Mpa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Utilizado para a ligação de torres.	DIÁRIA	18	190,00	3.420,00
34	Estrutura em alumínio p15 para por banner composto por 2 bases tubular, 4 cornerblock e 8 metros de módulo torres.	UNID.	200	650,00	130.000,00
GRUPO X					
35	ILUMINAÇÃO DE TENDAS: Iluminação interna com 4(quatro) lâmpadas de 400W, com refletores, mistas. Produzidas em cabos flexível de cobre isolado, 4mm e 3 vias	DIÁRIA	200	366,67	73.334,00
36	ENERGIZAÇÃO DE TENDAS: 01 tomada de energia 20 amperes 220 volts e 03 tomadas de energia 10 amperes 127 volts. Produzidas em cabo flexível de cobre isolado, 4mm e 3 vias.	DIÁRIA	200	R\$ 368,50	R\$ 73.700,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



GRUPO XI					
37	PALCO MODULAR 11 X 11: Placo modular medindo 11m de frente x 11m profundidade x 10m de altura. Trelizado, com cobertura em box truss de duro alumínio em lona antichamas, tipo duas águas, torres 10m altura, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm anti derrapante, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2,35. Fechamento com sombrite nas laterais e fundos, escada de acesso com corrimão, rampa de alumínio para serviço, guarda- corpo, área de serviços e extintores. O projeto de execução e montagem da estrutura deve atender as normas da ABNT e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, projetada por profissional habilitado com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registrada no órgão funcional competente e com validade para a data do evento.	DIÁRIA	20	13.433,33	268.666,60
38	ÁREA DE SERVIÇO PARA PALCO: Área de serviço fixada a lateral do palco, cobertura em box truss alumínio p30, medindo 4 metros de altura x 5,30 metros de	DIÁRIA	30	3.700,00	111.000,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



	largura x 4 metros de fundo. Coberta com lona antichamas, com interior preta e lona antichama cristal nas laterais. Piso compatível ao do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm antiderrapante, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2m.				
39	COBERTURA EM ALUMÍNIO P30 11,70m x 32m x 4m: Estrutura de cobertura 300m ² : Cobertura em duas águas, montada em treliça de alumínio, modelo Q30, 11,70 (largura) x 32 (comprimento), coberto por lona na cor branca, blackout, antichamas apoiada sobre treliças de alumínio. Deverá conter 8 colunas de 4m cada, também em treliças de Q30. A estrutura montada deverá ser totalmente segura com cintas de amarração de 5T, 50mm e 9m, nas 8 colunas, estaqueadas no solo com pontas de eixo.	DIÁRIA	20	19.666,67	393.333,40
40	LOCAÇÃO DE DIVISOR DE FLUXO: Altura: 96cm, Peso: 12kg, Tubo: 8cm. Material Tubo: Alumínio, Base: Redonda (34cm), cor: preto, base em ferro fundido granulado com massa composta, recoberta por PEAD, cassete em plástico de alta resistência, com	DIÁRIA	200	80,00	16.000,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



	sistema de auto encaixe e fita digital. Largura: 5cm, Comprimento: 2,0m, Cor: preta				
41	CARPETE: Carpete agulhado com textura bouclê, 100% fibra de P.E.T. e resina sintética, antichamas. Recomendação de uso: estandes e partes internas em feiras e eventos. Medidas: 2m de largura x 1m de comprimento.	DIÁRIA	500	64,42	32.210,00
ITEM 42					
42	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L: Com capacidade de atendimento 300 pessoas por hora, considerando um consumo médio de 200ml por pessoa, com boia e filtro 100 litros, para ambientes com ampla circulação de público, com 03 torneiras para saída de água gelada.	DIÁRIA	50	1.033,33	51.666,50
VALOR GLOBAL (R\$) (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e vinte sete reais e setenta e seis centavos)					5.450.927,76

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os fundamentos da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizados em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Considerando os termos do art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021, e art. 9º do Decreto nº 11.462, de 2023, a adoção do Sistema de Registro de Preços pressupõe, como regra geral, a divulgação da intenção de registro de preços perante possíveis



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



órgãos participantes. Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação encontra respaldo no Decreto Municipal nº 1.102/2023, em virtude da imprevisibilidade quanto aos quantitativos das demandas futuras, as quais se caracterizam por sua recorrência e complexidade de mensuração. Tais condições impõem a necessidade de que o fornecimento ocorra sob demanda, o que evidencia a natureza intrínseca da contratação por meio de registro de preços, especialmente diante da exigência de entregas parceladas ao longo da vigência contratual.

4.3. Nessa perspectiva, o SRP torna-se vantajoso para a municipalidade porque, mesmo sendo estabelecido o prazo de vigência do registro de preços, a Administração não fica obrigada a adquirir no quantitativo máximo e nem na totalidade a execução dos serviços, além de não ficar cingida ao prazo da execução orçamentária, considerando, inclusive, as práticas vigentes no mercado, com vistas à preservação da competitividade essencial ao processo de seleção, buscando-se, assim, ampliar a participação dos interessados e fomentar a concorrência, de modo a assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.4. Nos termos do art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021, é dispensada a divulgação da intenção de registro de preços quando o órgão gerenciador atuar como único contratante da ata. Assim, considerando que esta Administração Municipal figurará como única contratante, mostra-se inexigível a etapa de divulgação da intenção de registro de preços, mantendo-se, contudo, a plena observância dos demais requisitos legais aplicáveis.

5. DA MODALIDADE

5.1. Será utilizada a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **Sistema de Registro de Preços (SRP)**. Tal escolha fundamenta-se nas características do objeto a ser contratado, bem como na necessidade de aquisições recorrentes, o que exige um modelo que proporcione maior flexibilidade, economicidade e eficiência administrativa.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



5.2. JUSTIFICATIVA PARA FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ITENS

A divisão de grupos de itens deste processo licitatório justifica-se por grupos de itens com as mesmas características, garantindo assim a melhor concorrência no certame, visto que, que empresas que são específicas na fabricação e venda de determinado grupo possam participar. A realização do processo por grupo de itens uniformiza as entregas, melhorando o andamento das demandas solicitadas, pois não fica dependente de diversos fornecedores para a entrega, e distribuição dos produtos.

O processo licitatório em grupo de itens, é melhor para o controle, gestão e fiscalização do controle. Esse controle, é aplicado sobre diversos aspectos, ou seja, garantia ofertada do produto em decorrência da locação, bem como, agilidade na resolução de problemas (como economicidade) advindos de falhas de equipamentos, ou outros eventos relacionados ao contrato da referida prestação de serviço.

A divisão em grupos de itens, propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo de homologações, extrato de contratos, além da economicidade de tempo e agilidade dos itens locados.

A pesquisa de mercado realizada comprova que outras empresas atuam na locação do objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência, ou competitividade do certame. Justifica-se a importância de dividir os itens da locação em pequenos lotes durante a licitação, para garantir transparência e eficiência. Enquanto o julgamento por item é essencial para uma análise detalhada e imparcial, reconhecem-se os desafios de lidar com múltiplos itens simultaneamente.

A proposta da divisão de grupos de itens facilita a avaliação da comissão, garantindo clareza e organização. Essa abordagem preserva a imparcialidade e melhora a integridade do processo, promovendo uma seleção de fornecedores mais justa e transparente.

A fragmentação da contratação em itens isolados comprometeria a fluidez e qualidade dos serviços prestados, além de aumentar a complexidade da gestão



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



contratual por parte da administração pública. A Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, permite expressamente a contratação por grupo de itens, desde que tecnicamente justificada.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas e estruturas temporárias, por meio de grupo de itens, mostra-se tecnicamente adequada, legalmente permitida e operacionalmente vantajosa, considerando:

- A complexidade e interdependência dos serviços;
- A necessidade de padronização e responsabilidade unificada;
- A eficiência na fiscalização e gestão do contrato;
- A conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência vigente.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, considerando que pelas características do serviço, haverá a necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

Considerando o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens, será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, nos casos em que o valor referencial do grupo for inferior a R\$ 80.000,00.

Não será admitida a subcontratação dos serviços.

A justificativa para o parcelamento ou não da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos dispostos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, além de observar os princípios de sustentabilidade contidos na Lei 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais legislações específicas, adotando ainda, na execução do objeto contratual, práticas de racionalização no uso de materiais e serviços quando cabível, com destaque:

- a) utilização de materiais que sejam reciclados, reutilizáveis ou biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção, conforme determina o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA);
- b) redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c) utilização de equipamentos com baixo consumo energético, de água e baixa emissão de ruído;
- d) observação das normas do INMETRO;
- e) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- f) fornecer e fiscalizar o uso de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para os seus empregados e equipamentos de proteção coletiva (EPC) necessários, de acordo com as normas da ABNT e Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho.

Garantia de execução do contrato

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

8. DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos

8.1 Habilitação Jurídica:

8.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.1.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social: Cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou contrato social da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial competente, em vigor, e suas alterações, se houver;

8.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

8.1.6 Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



8.3 Qualificação Econômico-Financeira

c) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

d) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS**, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 1 (um) ano;

8.3.3 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.3.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5% do valor total estimado a ser registrado em ata de registro de preços.

8.3.5 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

NOTAS EXPLICATIVAS

e) Somente serão aceitos balanços devidamente registrados em Junta Comercial da Sede do Licitante ou pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED/RFB.

f) O prazo de validade do Balanço Patrimonial ou o último exercício social para o registro dos balanços nos órgãos competentes será aquele estabelecido no art. 1.078



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



do Código Civil Brasileiro, qual seja, 30 de abril do ano seguinte.

g) Para as empresas tributadas com base no lucro real que utilizam o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED da RBF, o prazo de validade do Balanço será de 31 de maio do seguinte ano, conforme previsto no Art. 5º da Instrução Normativa nº 2003, de 18 de janeiro de 2021.

h) Serão considerados na **forma da lei** sob **pena de inabilitação**, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

d.1) Para Sociedades Anônimas (Empresas S/A), cópia autenticada da publicação do Balanço publicada em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante; (Art. 289, parágrafo I, da Lei Federal 6404/76), alterada pela (Lei Federal nº. 13818/2019).

d.2) Para as demais empresas (Sociedades Limitadas, Empresário de Firma Individual, Eireli), **Balanço Patrimonial acompanhado de cópias legíveis e autenticadas dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário e Termo de Autenticação do Livro Digital**, onde foram transcritos o referido balanço e a demonstração do resultado, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo administrador da sociedade empresária; (Art. 5 § 2º do Decreto-Lei nº. 486/1969), (Art. 1179, 1180 e 1184 do Código Civil Brasileiro).

8.4 Qualificação Técnica:

8.4.1. Registro profissional:

A licitante deverá apresentar:

- 5. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica**, ou equivalente, no CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA ou no CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU ou no CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CRT, com jurisdição sobre o domicílio sede do licitante, válida na data de apresentação da proposta,



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



comprovando que a licitante está habilitada a exercer a atividade relacionada ao objeto deste Termo de Referência.

6. **Apresentar Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física**, ou equivalente, junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA ou CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO – CAU ou CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS – CRT, de qualquer uma das regiões, válida na data de apresentação da proposta, em nome de todos os profissionais detentores dos atestados técnicos que compuserem a documentação comprobatória do ACERVO TÉCNICO-PROFISSIONAL da licitante, acompanhada dos respectivos Certificados de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo conselho competente, (quando houver).
7. Para fins de habilitação no certame, licitantes sediadas em outra Unidade da Federação poderão apresentar certidões expedidas pelo Conselho do seu Estado de origem, sem estarem necessariamente visadas pelo Conselho no Estado do Acre. Em caso de lograr êxito no certame, como condição para assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá providenciar a apresentação dessas certidões obrigatoriamente visadas pelo Conselho no Estado do Acre.
8. Visando preservar o sigilo das propostas, é vedada a indicação de um mesmo responsável técnico para mais de uma empresa participante deste processo de licitação, sob pena de inabilitação das licitantes.

8.4.2. Atestados de capacidade técnica:

5. Para atendimento à qualificação técnico-operacional, será exigida a apresentação, EM NOME DA EMPRESA LICITANTE, de atestado(s) fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove(m) que a licitante tenha executado os serviços compatíveis com cada grupo/item.**
6. A LICITANTE, caso a área técnica entenda necessário, deverá disponibilizar todas as informações essenciais à comprovação da legitimidade dos atestados (declarações), à ratificação das informações neles insertas ou do efetivo atendimento aos requisitos técnicos exigidos neste Termo de Referência,



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, e os respectivos Termos Aditivos, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.

7. Para atendimento à qualificação técnico-profissional, a licitante deverá comprovar que possui, na data da abertura das propostas, profissional(is), pertencente(s) ao seu corpo técnico, detentor(es) de atestado(s) de capacidade técnica, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos a MONTAGEM DE TENDAS METÁLICAS OU ESTRUTURAS SIMILARES.
8. Será considerado como pertencente ao corpo técnico da Licitante, para fins de comprovação do acervo técnico-profissional, profissionais que possuam seu vínculo à licitante comprovado mediante apresentação de um dos seguintes documentos:
 - g) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto à entidade competente, se nesse documento constar o nome do profissional indicado dentre os responsáveis técnicos da empresa;
 - h) Ficha de registro do empregado com o carimbo da DRT acompanhada da guia do último mês de recolhimento do FGTS no qual conste o nome do(s) profissional(is);
 - i) Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou Contrato de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregado (FRE), em frente e verso, devidamente visada pela DRT ou ainda, na qualidade de profissional liberal, contrato de prestação de serviços;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



- j) Contrato social, Certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo devidamente atualizados em que se demonstre a condição de sócio, proprietário(s) ou dirigente(s), do(s) profissional(is) indicado(s);
- k) Contrato de prestação de serviço sem vínculo trabalhista, regido pela legislação civil comum, conforme previsto no Acórdão TCU nº 80/2010 – Plenário;
- l) Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado de responsabilidade técnica, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

Todos os profissionais cujos acervos foram utilizados pela licitante visando à sua qualificação técnico-profissional, nos termos deste Termo de Referência, deverão apresentar declaração na qual seja informado que os referidos profissionais serão responsáveis técnicos pela execução dos serviços, nas suas áreas de atuação, implicando a expedição das respectivas RT's, quando da execução dos serviços.

A referida declaração deverá compor a documentação de habilitação da licitante, servindo como requisito de inabilitação das licitantes.

Nestas declarações, deverão constar, o CPF e nº do registro na entidade profissional competente (CREA/CAU/CRT) de cada profissional, e redação declarando as suas anuências.

As declarações deverão ser assinadas pelos profissionais detentores dos acervos, bem como pelo representante legal da licitante.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1 O serviço deverá ser realizado de forma parcelada, sob demanda.

9.2. Do Estado de Conservação das Tendas e Estruturas:

- Lona: Verifique se há rasgos, furos, cortes ou desgaste nas costuras da lona;
- Estrutura: Avalie se as hastes, conexões, suportes e cordas estão firmes e em bom estado;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



- Ferragens: Procure por sinais de ferrugem ou corrosão nas partes metálicas;
- Realizar verificações frequentes para identificar qualquer dano ou desgaste nos componentes;
- Remover a sujeira e poeira após cada utilização com uma vassoura de cerdas macias ou aspirador de pó;
- Limpar as superfícies com um pano húmido e detergente neutro para remover manchas, mas certifique-se de enxaguar bem para não deixar resíduos;
- Secar completamente a lona e as partes metálicas antes de guardar a tenda, especialmente após um uso em condições de humidade;
- Evitar guardar a tenda em locais húmidos ou expostos a calor excessivo, que podem danificar o material;
- Proceder com as instruções do fabricante para montar e desmontar tendas e estruturas, evitando danos.

9.3. Da organização do ambiente pela Contratada:

9.3.1. Organização do local onde o serviço será executado, com a montagem de todos os preparativos e infraestrutura necessários, observando principalmente a segurança, a mobilidade no local do evento, bem como todas as práticas de segurança necessárias;

9.3.2. A contratada deverá executar os serviços utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual;

9.3.3. Proceder com observância toda a fixação das estruturas, para que em caso de intempéries não haja danos, principalmente a vida humana;

9.3.4. Toda a estrutura solicitada mediante demanda deverá ser montada com pontualidade, para que todos os eventos ocorram dentro do prazo e cronograma fixado;

9.3.5. Todo o material, acessórios e equipamentos que forem usados durante a montagem estrutural, deverão ser retirados após o término do serviço, para evitar acidentes;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



9.3.6. O local para a montagem da estrutura deverá ser observado com cautela, e caso seja observado que o mesmo é “inadequado”, deverá ser informado, para uma possível mudança em tempo hábil, evitando o comprometimento do evento;

9.3.7. Após o término do evento, todo o material deverá ser retirado em tempo ágil, garantindo a trafegabilidade, e o direito de ir e vir, previstos em lei, principalmente se for o caso de estradas, avenidas, praças ou espaços com fluxo de circulação, seja de pessoas, ou veicular.

9.4. Garantia do serviço:

9.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9.5. Das obrigações das partes:

9.5.1. Das obrigações da Contratante

9.5.1.1. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;

9.5.1.2. Receber o material no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

9.5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.5.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre materiais que não apresentem as condições exigidas no Edital, para que sejam substituídos;

9.5.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;

9.5.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



empregados, prepostos ou subordinados;

9.5.1.7. Colocar à disposição da Contratada todas as informações necessárias à prestação dos serviços;

9.5.1.8. Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, ao local de prestação do serviço.

9.5.1.9. Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, das demais normas aplicadas ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

9.5.2. Das obrigações da Contratada:

9.5.2.1. Cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;

9.5.2.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, quando da execução do contrato;

9.5.2.3. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído;

9.5.2.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, assim como efetuar a troca dos que porventura apresentem algum tipo de irregularidade, nos termos e prazos estabelecidos neste termo de referência;

9.5.2.5. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

9.5.2.6. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;

9.5.2.7. Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.5.2.8. A contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial:



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não mantem nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

9.5.2.9. A CONTRATADA não poderá alterar o objeto, salvo motivo de força maior ou caso

fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada;

9.5.2.10 Essa solicitação de alteração deverá ocorrer, no mínimo, 05 (cinco) dias antes da data do dia da execução do referido serviço.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Execução contratual:

10.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas elencadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Prorrogação por impedimento:

10.2.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, sendo anotadas tais circunstâncias por simples apostila.

10.3. Comunicações formais:

10.3.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. Providências imediatas:

10.4.1. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Reunião inicial e Plano de fiscalização:

10.5.1. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano simplificado de Gerenciamento de Resíduos/Logística Reversa. Esse plano deve detalhar como os materiais e inutilizáveis serão segregados, transportados e destinados a cooperativas ou aterros sanitários licenciados, comprovando o destino final sustentável, alinhando ao compromisso com a Lei nº 12.305/2010.

10.6. Fiscalização:

10.6.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6.3. O gestor do contrato - ou a equipe de gestão - coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

10.6.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n. 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto n. 11.246, de 2022, art. 21, X).

10.6.5. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

10.6.6. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.6.7. É direito da fiscalização rejeitar qualquer material quando entender que se encontra fora das especificações do Termo Contratual.

10.6.8. À fiscalização compete, dentre outras atribuições:

- a) Encaminhar à Administração o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas ou outras penalidades a serem aplicadas à Contratada;
- b) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto;
- c) Acompanhar, avaliar e atestar o recebimento dos materiais entregues pelo Fornecedor, indicando as ocorrências que inviabilizem o recebimento;
- d) Verificar a necessidade de aplicação das sanções administrativas;
- e) Encaminhar à autoridade superior para as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência; e
- f) Zelar para que o objeto do Ajuste seja fielmente executado conforme o pactuado.

10.7. Sanções:

10.7.1. O atraso injustificado na prestação do serviço pactuado, no prazo fixado a necessidade da secretaria demandante, sujeitará o fornecedor à multa diária de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor do contrato celebrado.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



10.7.2. Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.

10.7.3. Quando do recebimento, os materiais objetos da referida locação rejeitados pela fiscalização, a empresa terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hora para proceder a reposição, sob pena de ensejar o descumprimento do Ajuste, o que sujeitará a aplicação de multa diária no percentual de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor do contrato.

10.7.4. Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.

10.7.5. O atraso injustificado no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais previstas na execução do objeto, e não arroladas nos itens acima, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,2% sobre o valor total do contrato, por dia/ocorrência, até o limite de 6%.

10.7.6. Pela inexecução total ou parcial das Atas de Registro de Preços, a Administração poderá, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- e)** Advertência: poderá ser aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato e não se justifique a imposição de penalidade mais grave;
- f)** Multa compensatória de 15% (quinze por cento), sobre o valor total do item contratado;
- g)** Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- h)** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.7.7. A inexecução total ou parcial do Ajuste poderá acarretar a sua extinção, conforme previsto nos art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao Contratante.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



10.7.8. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério do Contratante.

10.7.9. A critério da autoridade competente do Contratante, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

10.7.10. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta.

10.7.11. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

10.7.11.1. A pedido, quando:

- a) Comprovada a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior; e
- b) O preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e dos insumos que compõem os seus custos, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de execução.

10.7.11.2. Por iniciativa do Contratante, quando o fornecedor:

- a) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



e) Não retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Contratante, sem justificativa aceitável; e

f) Sofrer sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.7.12. O cancelamento da Ata de Registro de Preços implica a cessação de todas as atividades do fornecedor relativas à respectivo ARP.

10.7.13. Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução desta Ata de Registro de Preços não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos da ARP e as condições de habilitação.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

11.1. Recebimento

11.1.1. O serviço deverá ser executado de forma parcelada nos respectivos locais informados, de acordo com os endereços indicados nas respectivas Ordens de Serviço, a contar do recebimento da solicitação feita pela Administração.

11.1.2. O recebimento do material, objeto de locação, ocorrerá conforme descrito a seguir:

a) Provisoriamente, no ato da execução, de maneira breve, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, para posterior verificação de conformidade com as especificações do edital;

b) Definitivamente, no prazo de **01 (uma) hora**, após a verificação da conformidade do material usado para a locação com o edital; a contar do recebimento da nota fiscal, empenho ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



11.1.3. O serviço deverá ser executado na data prevista, a contar da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, período necessário para viabilizar a organização logística e operacional da contratada.

11.1.4. Os materiais decorrentes da locação poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.5. À Contratada caberá sanar as irregularidades apontadas no recebimento, submetendo a etapa impugnada a nova verificação, ficando sobrestado o pagamento até a execução do saneamento necessário, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.1.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.7. O prazo para a solução, pela Contratada, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.2. Pagamento

11.2.1. O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ da Contratada.

11.2.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente e encaminhada ao Contratante, por e-mail a ser fornecido pela fiscalização.

11.2.3. No corpo da Nota Fiscal deverá ser especificado o serviço prestado e o número



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



do Contrato ou instrumento equivalente.

11.2.4. Após verificar que o serviço foi executado de acordo com as especificações contratuais, o gestor do contrato emitirá o atesto em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira.

11.2.5. Poderá o Contratante, após efetuar a análise das Notas Fiscais, realizar glosas dos valores cobrados indevidamente.

11.2.6. Neste caso, a Contratada será informada das razões que motivaram a recusa dos valores.

11.2.7. A Contratada poderá apresentar impugnação à glosa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

11.2.8. Caso a Contratada não apresente impugnação à glosa pretendida, ou caso o Contratante não acolha as razões da impugnação, os valores da glosa serão deduzidos da respectiva Nota Fiscal.

11.2.9. Dos valores a serem pagos à Contratada, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da Lei.

11.2.10. O Contratante exigirá da Contratada, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à Nota Fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.

11.2.11. Caso a Contratada goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, pela entrega de declaração.

11.2.12. Após apresentada a referida comprovação, a Contratada ficará responsável por comunicar ao Contratante qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do Ajuste.

11.2.13. A documentação mencionada acima, que é imprescindível para a efetivação do pagamento, deverá ser fornecida juntamente com a Nota Fiscal.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



11.2.14. No caso de eventual atraso no pagamento e, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, poderá haver incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, *pro rata temporis*, ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a da efetiva realização, se requerida pela Contratada.

11.2.15. Para esse fim, será utilizada a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

11.2.16. O mesmo critério de correção será adotado em relação à devolução dos valores recebidos indevidamente pela Contratada, bem como em decorrência de atrasos no recolhimento de multas eventualmente aplicadas.

11.2.17. O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

11.2.18. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{6}{100}$

365

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS**, em sessão pública realizada por meio do sistema eletrônico a ser informado pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.

12.2. Forma de fornecimento:

12.2.1. O referido serviço de locação será parcelado, conforme demanda do órgão.

13. DATA PROVÁVEL PARA A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

13.1. A previsão de conclusão da licitação inserida no Documento de Formalização da Demanda (DFD) deve seguir um cronograma rigoroso, que inclui várias etapas essenciais para garantir a transparência e a eficiência do processo licitatório.

13.2. Publicação do Edital: Após a aprovação do DFD, o edital de licitação deve ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em outros meios de divulgação obrigatórios. Este processo pode levar até 15 dias, dependendo da complexidade do objeto da licitação.

13.3. Período de Propostas: Após a publicação do edital, os interessados terão um prazo mínimo de 10 dias para a apresentação das propostas. Este prazo pode ser estendido conforme a natureza e a complexidade do objeto licitado.

13.4. Análise das Propostas: A comissão de licitação terá um prazo de até 10 dias para analisar as propostas recebidas e realizar eventuais diligências necessárias para a avaliação dos documentos apresentados.

13.5. Julgamento e Homologação: Após a análise das propostas, a comissão de licitação realizará o julgamento e a classificação das propostas, seguido da homologação do resultado pelo órgão competente. Este processo pode levar até 30 dias.

13.6. Contratação: Após a homologação, a adjudicação do objeto da licitação será realizada, seguida da assinatura do contrato com o vencedor. Este processo pode levar até 10 dias.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



13.7. Tomando como base cada procedimento apontado acima e tendo como características eventuais procedimentos tomados como base, considera-se o período para a conclusão da contratação e o procedimento como um todo de 03 meses para a efetivação da contratação

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.450.927,76 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)** conforme custos unitários apostos no Mapa Comparativo.

13.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da apresentação da proposta.

13.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.4. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.5. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

13.6. Na ocorrência excepcional de prorrogação contratual, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, da variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade originária.

13.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



13.8. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.9. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

13.10. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.11. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Por se tratar de sistema de registro de preços a dotação orçamentária será informada na formalização do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, conforme disposto no § 2º do artigo 115 do Decreto Municipal nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023.

Cruzeiro do Sul/AC, 01 de Dezembro de 2025.

Raquel da Silva Medeiros

Integrante Técnico

Matrícula: 3606

Josleilson Andrade de Moura

Professor – Classe II – P3 – Pós Graduado

Matrícula: 28058590

Marlisangela França de Souza

Integrante Administrativo

Matrícula: 28072539



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



ANEXO II

CONTRATO Nº XXX/2025

(Processo Administrativo nºXXXXXX)

CONTRATO ADMINISTRATIVO
OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL,
POR MEIO DA SECRETARIA XXXXX E A
EMPRESA XXXXXX.

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, por meio da Secretaria Municipal XXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/000X-XX, estabelecida no XXXXXXXXXX, na cidade de Cruzeiro do Sul, neste ato representada pelo(a) XXXXXX XXXXXX [cargo e nome], nomeado(a) pelo Decreto nº XXX, de XX de XXXXXXXX de 20XX, publicado no DOE de XX de XXXXXXXX de XXXX, portador da Matrícula Funcional nº XXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/000X-XX, sediada na XXXXXXXXXX, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por XXXXXXXXXX [nome e função no contratado], conforme [atos constitutivos da empresa OU procuração] apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXXXXXXXX e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº XXX/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é contratação de XXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM/LOT E/GRUP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



3						
---	--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XX (xxxxxx) meses contados do(a) XXXXXXXXXX, prorrogável por até xxxxxx, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, observado o disposto no art. 138 do Decreto Municipal nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto deste Termo de Referência. Tal vedação corre ao encontro do entendimento de que o objeto do presente instrumento pode ser executado por apenas uma empresa, a qual detenha as condições técnicas mínimas já apresentadas.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXX (xxxxxxxx).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ da Contratada.

6.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida eletronicamente e encaminhada ao Contratante, por e-mail a ser fornecido pela fiscalização.

6.3. No corpo da Nota Fiscal deverá ser especificado o serviço prestado e o número do Contrato ou instrumento equivalente.

6.4. Após verificar que o serviço foi executado de acordo com as especificações contratuais, o gestor do contrato emitirá o atesto em até 24 (vinte e quatro) horas úteis, contados do recebimento da nota fiscal, que será encaminhada à área financeira.

6.5. Poderá o Contratante, após efetuar a análise das Notas Fiscais, realizar glosas dos valores cobrados indevidamente.

6.5.1. Neste caso, a Contratada será informada das razões que motivaram a recusa dos valores.

6.6. A Contratada poderá apresentar impugnação à glosa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

6.7. Caso a Contratada não apresente impugnação à glosa pretendida, ou caso o Contratante não acolha as razões da impugnação, os valores da glosa serão deduzidos da respectiva Nota Fiscal.

6.8. Dos valores a serem pagos à Contratada, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da Lei.

6.9. O Contratante exigirá da Contratada, para fins de pagamento e fiscalização, a



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



apresentação, concomitante à Nota Fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal e a Justiça do Trabalho.

6.10. Caso a Contratada goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, pela entrega de declaração.

6.10.1. Após apresentada a referida comprovação, a Contratada ficará responsável por comunicar ao Contratante qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do Ajuste.

6.10.2. A documentação mencionada acima, que é imprescindível para a efetivação do pagamento, deverá ser fornecida juntamente com a Nota Fiscal.

6.10.3. No caso de eventual atraso no pagamento e, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, poderá haver incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, *pro rata temporis*, ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a da efetiva realização, se requerida pela Contratada.

6.10.4. Para esse fim, será utilizada a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

6.10.5. O mesmo critério de correção será adotado em relação à devolução dos valores recebidos indevidamente pela Contratada, bem como em decorrência de atrasos no recolhimento de multas eventualmente aplicadas.

6.10.6. O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

6.10.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



$EM = I \times N \times VP$, sendo

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{6}{100}$$

365

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em XX/XX/XXXX.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato;

8.2. Receber o material no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre materiais que não apresentem as condições exigidas no Edital, para que sejam substituídos;

8.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de servidor especialmente designado;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8.7 Colocar à disposição da Contratada todas as informações necessárias à prestação dos serviços;

8.8. Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, ao local de prestação do serviço.

8.9. Exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, das demais normas aplicadas ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.5.2.1. Cumprir todos os prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;

9.5.2.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, ocasionados por seus empregados, em virtude de dolo ou culpa, quando da execução do contrato;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



9.5.2.3. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências do CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e de disciplina por este instituído;

9.5.2.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, assim como efetuar a troca dos que porventura apresentem algum tipo de irregularidade, nos termos e prazos estabelecidos neste termo de referência;

9.5.2.5. Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente;

9.5.2.6. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração;

9.5.2.7. Manter, durante a execução do objeto do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.5.2.8. A contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não mantêm nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul;

9.5.2.9. A CONTRATADA não poderá alterar o objeto, salvo motivo de força maior ou caso fortuito e mediante solicitação prévia ao CONTRATANTE que irá avaliar e, desde que não haja impacto no preço, nas características, na qualidade e na pontualidade do fornecimento, poderá, a seu critério, autorizar a alteração solicitada;

9.5.2.10 Essa solicitação de alteração deverá ocorrer, no mínimo, 05 (cinco) dias antes da data do dia da execução do referido serviço.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1 A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato.

10.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



durante a vigência do contrato, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

10.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.

10.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.6, observada a legislação que rege a matéria.

10.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no banco XXXXX, com correção monetária.

10.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

10.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

10.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de XX (xxxxxx) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de **cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)**.

10.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

10.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

10.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.16.1. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



prevista neste Contrato.

10.16.2. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.16.3. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 O atraso injustificado na prestação do serviço pactuado, no prazo fixado a necessidade da secretaria demandante, sujeitará o fornecedor à multa diária de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor do contrato celebrado.

11.2. Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.

11.3. Quando do recebimento, os materiais objetos da referida locação rejeitados pela fiscalização, a empresa terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hora para proceder a reposição, sob pena de ensejar o descumprimento do Ajuste, o que sujeitará a aplicação de multa diária no percentual de 0,3% (três décimos por cento), sobre o valor do contrato.

11.4. Após esse prazo restará caracterizada a inexecução parcial do Ajuste.

11.5. O atraso injustificado no cumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais previstas na execução do objeto, e não arroladas nos itens acima, sujeitará a CONTRATADA à multa diária de 0,2% sobre o valor total do contrato, por dia/ocorrência, até o limite de 6%.

11.6. Pela inexecução total ou parcial das Atas de Registro de Preços, a Administração poderá, nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) Advertência: poderá ser aplicada quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato e não se justifique a imposição de penalidade mais grave;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



- b) Multa compensatória de 15% (quinze por cento), sobre o valor total do item contratado;
- c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 A inexecução total ou parcial do Ajuste poderá acarretar a sua extinção, conforme previsto nos art. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, assim como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados ao Contratante.

12.4 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos ao fornecedor, ou, ainda, cobrado judicialmente, a critério do Contratante.

12.5 A critério da autoridade competente do Contratante, com fundamento nos Princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, as penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos, mediante comprovação, e desde que formuladas por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data em que for oficiada a pretensão no sentido da aplicação da pena.

11.9.1. O Contratante promoverá o registro no SICAF de toda e qualquer penalidade imposta.

11.9.2. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de procedimento administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

11.9.2.1. A pedido, quando:

- a) Comprovada a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior; e



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



b) O preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e dos insumos que compõem os seus custos, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de execução.

11.9.2.3. Por iniciativa do Contratante, quando o fornecedor:

- a) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- d) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Não retirar a Nota de Empenho ou Instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Contratante, sem justificativa aceitável; e
- f) Sofrer sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.10. O cancelamento da Ata de Registro de Preços implica a cessação de todas as atividades do fornecedor relativas à respectivo ARP.

11.11. Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução desta Ata de Registro de Preços não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos da ARP e as condições de habilitação.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, § 2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto Federal nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro de Cruzeiro do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Cruzeiro do Sul - AC, XX de XXXXXXXX de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2025

A XXXXXXXX [órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços], com sede no XXXXXXXXX, na cidade de Cruzeiro do Sul - AC, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/000X-XX, neste ato representada pelo XXXXXXXX [cargo e nome], nomeado pelo Decreto nº XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOE de XX de XXXXXX de XXXX, portador da matrícula funcional nº XXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/XXXX, publicada no [DOE OU DOU] de XX de XXXXXX de XXXX, processo administrativo nº XXXXXXXX, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de XXXXXXXX, especificado no item XX do Termo de Referência, anexo XX do [Edital de Licitação XXXXXX nº XXX/XXXX OU Aviso da Contratação Direta nº XXX/XXXX], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item/Lote/Grupo	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XXXXXXX	xx	XX,XX	xxxx	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX

2.2. Dados do Fornecedor:

2.2.1. Empresa: XXXXXXXX

2.2.2. CNPJ nº: XXXXXXXX



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



2.2.3. Endereço: XXXXXXXX

2.2.4. Contato: (XX) XXXXXXXX

2.2.5. E-mail: XXXXXXXXXXXX

2.2.6. Representante Legal: XXXXXXXXXXXX

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a XXXXXXXXXXXX [nome do órgão].

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. Dos limites para as adesões

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital e;

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 132 do Decreto Municipal nº 1.102, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



9.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

9.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.4. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado; ou

9.1.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do art. 126, do Decreto



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



Municipal nº 1.102, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 112, inc. X, do Decreto Municipal nº 1.102, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 113, inc. VII, do Decreto Municipal nº 1.102, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XX (xxxxx) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



Cruzeiro do Sul - AC, XX de XXXXXXXX de 2025.

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

REFERENTE: EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____ / ____.

Apresentamos a V.S., nossa Proposta para Aquisição de _____,
nos termos do Edital e seus Anexos.

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE: _____ CPF: _____ RG: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

EMAIL: _____

TELEFONE: _____

CONFORME TABELA CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM/LOTE /GRUPO	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO (Quando houver)	QTDE	P. UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.					
VALOR TOTAL					

O **prazo de validade** de nossa **proposta de preços é de 90 (noventa) dias**, contados da data da abertura da licitação.

Prazo de entrega conforme especificações do Anexo I.

Declaramos que nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Notas:

1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no COMPRASGOV e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.
2. O prazo mínimo de validade da proposta será de 60 dias a contar da sessão pública.
3. Vide outras determinações no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.
4. Demais outras condições que deverão ser informadas de acordo com o objeto e incluídas no item 6 deste edital.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (RETIFICADO)

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Número do processo: **315/2025**

2.1. Introdução:

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo apresentar a análise técnica e os fundamentos para a **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Tendas e Estruturas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul.**

Este estudo foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos. Ademais, o estudo busca detalhar os elementos técnicos e econômicos das alternativas consideradas, evidenciando os argumentos que sustentam a solução escolhida.

Os serviços objeto do presente estudo são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, segundo o que dispõe o art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

1.3. Área solicitante

Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças - GEOF.

1.4. Equipe de planejamento da contratação:

Nome: Raquel da Silva Medeiros

Cargo/Função: Integrante Técnico

PORTARIA/GEOF/Nº 073/2025

Nome: Josleilson Andrade de Moura

Cargo/Função: Professor – Classe II – P3 – Pós Graduado



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



Matrícula: 28058590

Nome: Marlisangela França de Souza

Cargo/Função: Integrante Administrativo

Matrícula: 28072539

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal enfrenta dificuldades recorrentes relacionadas à gestão, operação e controle de suas atividades institucionais, em virtude da **ausência, insuficiência ou inadequação de bens, materiais ou serviços essenciais ao pleno funcionamento dos setores administrativos e operacionais.**

Entre os principais impactos observados estão:

- **Prejuízos à eficiência e à continuidade dos serviços públicos**, devido à inexistência ou obsolescência de materiais e equipamentos, ou à falta de serviços especializados que garantam o suporte técnico ou operacional adequado;
- **Comprometimento da organização e do controle administrativo**, resultando em dificuldades para planejamento, execução, fiscalização e prestação de contas;
- **Aumento de custos operacionais e retrabalho**, motivado por soluções improvisadas, manutenções corretivas frequentes ou pela execução inadequada de atividades essenciais;
- **Risco à legalidade, à transparência e à responsabilização dos atos administrativos**, especialmente nos processos de controle interno e externo.

Diante desse contexto, surge a necessidade de **aquisição de bens e/ou contratação de serviços específicos**, que atendam a requisitos técnicos e legais previamente definidos, visando:

- Suprir as carências identificadas no funcionamento dos setores da Administração;
- Promover maior eficiência, segurança e rastreabilidade nas ações públicas;



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



- Apoiar o cumprimento das metas institucionais com qualidade, economicidade e transparência;
- Garantir melhores condições de trabalho e atendimento à população.

No atendimento das necessidades acima descritas faz-se necessário o sistema de registro de preço para a pretensa contratação, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Acre.

Diante disso, a contratação de empresa especializada propiciará melhor planejamento e organização às atividades que possam vir a acontecer, tais como: festivais, feiras, eventos cívicos, reuniões, recepções de autoridades, atividades alusivas em datas específicas, campanhas de conscientização, dentre outras ações.

Além do mais, a prefeitura possui um calendário oficial de eventos, tornando indispensável a prestação deste serviço, para uma melhor comodidade, aprimoramento e aproveitamento dos espaços físicos para o recebimento da sociedade e de todos aqueles que necessitarem.

Atualmente todas as secretarias da gestão tem atividades específicas e características dos serviços no qual inúmeras políticas públicas tem como foco e prioridade a população, e esse serviço é essencial e indispensável, pois viabiliza e dar condições primordiais, haja vista, que durante a realização das atividades, pode-se haver inúmeros intempéries, e todo aquele que usufrua dos ambientes precisam estar resguardados, evitando transtornos, e o mais importante, assegurando a vida.

Frequentemente acontecem várias atividades simultâneas promovidas pelas secretarias, ou seja, ocasionando a compatibilidade de dia e horário, e tendo uma ata que possa suprir todas as demandas, principalmente com quantitativos satisfatórios, possibilita que todas executem suas demandas, ofertando a quem necessite.

Os objetos da contratação, também proporcionam comodidade, e dão a certificação de eventos mais organizados, que proporcione o bem-estar dos participantes e ainda sim, assegurando acessibilidade, e voltados a atenções básicas.

A ausência ou insuficiência de determinados bens, materiais ou serviços comprometem



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



diretamente à execução das atividades administrativas, operacionais e finalísticas, gerando impactos negativos na gestão pública, como retrabalho, aumento de custos, baixa qualidade nos atendimentos e dificuldades no controle e fiscalização.

Essa demanda será atendida por meio da contratação de pessoa jurídica especializada, de forma a assegurar que os produtos e/ou serviços entregues estejam em conformidade com os padrões exigidos pela Prefeitura Municipal, respeitando os princípios da administração pública previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

4. DO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul ainda não implantou o Plano Anual de Contratações, porém a contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração Municipal, delineados nas ações definidas nos instrumentos de planejamento aprovados.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto deste documento possuem natureza comum devido à sua forma de execução, sendo os mesmos realizados por um vasto número de empresas do ramo deste objeto.

Deve se destacar que os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, pois os mesmos serão executados em eventos isolados que não possuem frequência certa, além disso ocorrerão conforme planejamento das ações dos setores requisitantes.

No intuito de atender os requisitos para contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Tendas e Estruturas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, espera-se que a execução dos itens sejam prestados por empresas devidamente capacitadas, com Capacidade Técnica Comprovada.

A empresa contratada deverá, também, disponibilizar profissional que possua técnica de manuseio com iluminação e sonorização de equipamentos utilizados em eventos.

Ademais, a Contratada deverá deter profissionais habilitados para executar montagem de desmontagem de palco de grandes dimensões, camarotes, arquibancadas para eventos de médio e grande porte, que possuam conhecimento das Normas Regulamentadoras



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



acerca da Segurança no exercício do trabalho.

A empresa contratada deverá apresentar profissional capacitado para a execução do objeto, tal profissional deve estar familiarizado com as Normas regulamentadoras de segurança, principalmente a NR 19 e seus anexos, para os eventos com fogos de artifício.

Espera-se, ainda, que a Contratada desenvolva o serviço atentando para as práticas de sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

A empresa contratada deverá observar todas as normas de segurança quanto à correta instalação de todos os equipamentos presente neste instrumento.

A duração do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

Os prestadores serviços de estruturas físicas deverão observar as normas de sustentabilidade acerca do serviço executado, em especial quanto ao correto destino dos resíduos após a execução dos serviços, a utilização de material elétrico que tenha padrões de economia de energia, o uso de equipamentos que diminuam os ruídos sonoros, dentre outros.

Os serviços serão prestados sob regime de execução indireta que, por sua vez, não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto ao prazo, controle e qualidade do serviço.

É de total responsabilidade da contratada o transporte dos materiais, itens, ferramentas, e quaisquer materiais necessários para a montagem e desmontagem das estruturas contratadas, sem qualquer ônus para o Município de Cruzeiro do Sul.

Também é de sua responsabilidade a montagem e desmontagem.

A contratada deve ainda assumir exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da contratação, necessários à boa e perfeita execução do contrato.

A contratada se responsabilizará pelo emprego da equipe técnica de instalação e operacionalização dos equipamentos, em número suficiente de pessoas, sem qualquer



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



custo adicional.

A contratada deverá disponibilizar as estruturas necessárias (do tipo metálica ou alumínio) para a instalação dos equipamentos de iluminação ou de fechamento de espaço.

Os serviços deverão ser prestados na data, horário e local a serem estabelecidos pela Administração e a entrega do serviço deverá ser cumprida, rigorosamente, dentro dos padrões estabelecidos durante o período de vigência do Contrato.

Demais Requisitos Legais

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decreto nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Município de Cruzeiro do Sul.

Subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto deste estudo.

Garantia:

Haverá exigência de garantia nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a ser definida em

6. PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

A determinação da solução mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul passa pela análise criteriosa das alternativas disponíveis, focando na economicidade, eficiência administrativa e conformidade legal.

A escolha pela locação (terceirização do serviço) em detrimento da aquisição própria dos bens permanentes é fundamentada no Custo Total de Propriedade (TCO) e na necessidade de flexibilidade operacional.

A aquisição de estruturas permanentes (tendas, palcos e coberturas) exige um volume significativo de investimento inicial (CAPEX), um gasto que impactaria diretamente o orçamento municipal.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



A locação, ao contrário, elimina esse dispêndio maciço de capital, transformando-o em custo operacional (OPEX) distribuído ao longo do tempo, permitindo que os recursos orçamentários sejam mantidos para as atividades finalísticas da Administração.

A análise do TCO revela que os custos ocultos e operacionais da aquisição são substanciais e desfavoráveis à Administração Pública.

A propriedade dos bens envolveria a responsabilidade direta pelos custos de manutenção, armazenagem em local adequado, logística de transporte constante (entre o depósito e os locais de evento em Cruzeiro do Sul e região), seguro e, eventualmente, a substituição por obsolescência.

O município, conforme observado anteriormente, não possui a estrutura interna ou o pessoal especializado para gerir a complexa logística, manutenção e segurança técnica necessárias para tais equipamentos.

Além do aspecto financeiro, a locação se justifica pela flexibilidade indispensável à Administração.

As demandas da Prefeitura Municipal são intermitentes e heterogêneas, abrangendo desde pequenos stands de atendimento e feiras até grandes eventos culturais.

Uma estrutura adquirida em dimensões fixas (por exemplo, apenas tendas 10x10m) correria o risco de ser subutilizada ou inadequada para a maioria dos eventos, levando à ineficiência do investimento.

A locação, no entanto, oferece a modularidade necessária, permitindo a contratação de tendas piramidais de 5x5m, 10x10m, ou grandes coberturas treliçadas, conforme a necessidade pontual, adaptando-se a diferentes layouts e condições climáticas.

A decisão de locar transfere o risco de desvalorização e inadequação técnica. Estruturas fixas adquiridas tendem a ser estáticas, enquanto a demanda por formatos e tecnologias de estruturas temporárias é dinâmica.

A locação mitiga o risco de obsolescência e garante que o custo unitário esteja estritamente atrelado ao uso efetivo e às especificações pontuais exigidas para a segurança e o sucesso de cada evento.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



Levantamento de Fornecedores e Amplitude Mercadológica

A análise demonstrou a existência de empresas especializadas no fornecimento de estruturas para eventos na região, operando em Cruzeiro do Sul e nos municípios vizinhos, como Mâncio Lima e Rodrigues Alves.

Adicionalmente, o mercado na capital Rio Branco, mais amplo, inclui outras empresas aptas a prestar o serviço, caso tenham interesse.

A competitividade é confirmada não apenas pela presença de empresas, mas também pelas ações da própria Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, que tem realizado cotações de preço ativas para a locação de tendas e estruturas, com prazos para propostas recentemente retificados.

A existência de múltiplas empresas fornecendo o objeto e a obtenção de preços referenciais em órgãos públicos estaduais indicam que não há condições que restrinjam indevidamente a competição.

Dada a natureza contínua, mas intermitente, da demanda por estruturas ao longo de 12 meses, a solução de contratação via Registro de Preços (SRP) ou contrato por demanda é a mais eficiente, pois garante a agilidade na solicitação e montagem, crucial para o sucesso dos eventos.

Tipologias de Estruturas e Especificações Mínimas

A prospecção técnica define as tipologias de estruturas a serem exigidas, priorizando materiais que ofereçam máxima segurança e longevidade no ambiente tropical do Acre.

- **Tendas Piramidais:** Devem ser contratadas nas dimensões modulares mais comuns no mercado, como 5x5m e 10x10m, conforme os precedentes de contratação. Essas tendas são adequadas para diversas finalidades, desde PDV até stands de vendas.
- **Especificações de Lona:** A lona de cobertura é um elemento crítico de segurança. O Termo de Referência deverá exigir expressamente que o material seja um laminado de PVC impermeável, com reforço de poliéster, proteção UV e antimoho, e, obrigatoriamente, possuir **tratamento antichama**.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



- **Especificações da Estrutura:** As estruturas devem ser capazes de suportar condições climáticas adversas, incluindo ventos e chuvas. A exigência é de estrutura em tubos de metalon/aço com proteção contra oxidação por sistema de **galvanização a fogo** ou liga de alumínio (P30/P50). A priorização do aço galvanizado a fogo é vital para a região, pois garante durabilidade superior a 20 anos e minimiza o risco estrutural decorrente da corrosão acelerada em climas úmidos, um fator que deve ser considerado como mitigação do risco de falha estrutural.
- **Palcos:** Devem ser modulares, com estrutura em ferro reforçado ou alumínio, piso em compensado naval e cobertura de lona vinílica antichama, com altura e escadas de acesso adequadas e seguras. A fixação da estrutura deve ser dimensionada por projeto de engenharia, utilizando estacas metálicas ou parafusos e buchas em concreto.

Exigências Estruturais e Elétricas (ABNT)

A segurança estrutural e elétrica deve ser comprovada por meio da devida responsabilidade técnica. O Contratado deve assumir a responsabilidade TÉCNICA, CIVIL E CRIMINAL pelas ocorrências decorrentes da não instalação ou da instalação em desconformidade com a legislação em vigor.

No âmbito elétrico, a instalação de grupos geradores, quando necessária, deve seguir rigorosamente as normas **ABNT NBR 5410 e 5419**. É uma exigência fundamental que todas as massas metálicas das estruturas, incluindo palcos e arquibancadas, estejam eletricamente aterradas para evitar choques ou incêndios. O Termo de Referência deve, ainda, exigir a presença de um técnico qualificado para operar e monitorar o gerador durante todo o período de funcionamento do evento. A Administração deve transferir o ônus dessa conformidade ao contratado, que é o especialista.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As estimativas de quantitativos foram fundamentadas em levantamento prévio, conduzido por meio de ofício encaminhado pela unidade demandante às respectivas secretarias municipais da Prefeitura de Cruzeiro do Sul/AC.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



Ao receber a solicitação, as secretarias procederam com a análise de suas necessidades específicas, levando em consideração parâmetros como o histórico de consumo, o planejamento institucional de atividades, bem como a frequência e abrangência dos eventos realizados nos últimos exercícios.

Após o recebimento das informações, a unidade demandante promoveu a consolidação dos dados, efetuando uma validação criteriosa das solicitações.

Como resultado desse processo, foram definidos os quantitativos finais para cada item, levando em consideração a razoabilidade e as quantidades que serão consideradas necessárias ao atendimento das demandas.

O detalhamento dos itens e quantidades podem ser observados na tabela a seguir:

ITEM	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUAN T.	VAL OR UNIT . (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
GRUPO I - TENDAS E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES					
01	TENDA PIRAMIDAL 2X2: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto extingüível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento. Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3”), com altura de 2m, ancorados com cordas de nylon de ¼”, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 2m x 2m.	DIÁRI A	584	200,0 0	116.800,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



02	TENDA PIRAMIDAL 2X3: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto extingüível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3”), com altura de 2 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4”, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 2m x 3m.	DIÁRI A	288	220,0 0	63.360,00
03	TENDA PIRAMIDAL 4X4: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto extingüível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3”), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4”, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 4m x 4m.	DIÁRI A	80	410,0 0	32.800,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



04	TENDA PIRAMIDAL 5X5: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto extingüível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3”), com altura de 2,5 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4”, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas: 5m x 5m	DIÁRI A	224	530,0 0	118.720,00
05	TENDA PIRAMIDAL 6X6: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto extingüível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura em ferro tubular (3”), com altura de 2,5m, ancorados com cordas de nylon de 1/4”, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 6m x 6m.	DIÁRI A	204	620,0 0	126.480,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



06	TENDA PIRAMIDAL 8X8: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto extingüível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3”), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4”, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 8m x 8m.	DIÁRI A	152	690,0 0	104.880,00
07	TENDA PIRAMIDAL 10X10: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto extingüível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3”), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4”, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 10m x 10m.	DIÁRI A	525	915,0 0	480.375,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



08	TENDA PIRAMIDAL CRISTAL 10 X 10: Cor transparente, lona de cobertura cristal totalmente transparente, produzida em tecido sintético resistente, anti mofo e anti chamas, com aplicação bloqueadores de raios ultravioleta; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3”), com altura de 3m, ancorados com cordas de nylon de 1/4”, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 10 x 10m.	DIÁRI A	50	1.400 ,00	70.000,00
09	TENDA CALHADA 5 X 5: Tenda mais segura para cobrir espaços de maneira temporária ou permanente medindo 5 x 5m. Estrutura em aço galvanizado antiferrugem de alta resistência do tipo Calhada. Chapa entre 14 e 18, soldas em sistema MIG. Cobertura em lona PVC TD1000 – antichama (auto extingüível) calandrado e antimofo, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura proporcionando maior durabilidade ao produto. Eletronicamente em alta temperatura e radiofrequência, com blecaute solar protegida contra raios ultravioletas.	DIÁRI A	11	800,0 0	8.800,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



10	TENDA CALHADA 10 X 10: Tenda mais segura para cobrir espaços de maneira temporária ou permanente medindo 10 x 10m. Estrutura em aço galvanizado antiferrugem de alta resistência do tipo Calhada. Chapa entre 14 e 18, soldas em sistema MIG. Cobertura em lona PVC TD1000 – antichama (auto extingüível) calandrado e antimoho, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura proporcionando maior durabilidade ao produto. Eletronicamente em alta temperatura e radiofrequência, com blecaute solar protegida contra raios ultravioletas. Sistema de encaixes, unida com parafusos e conexões em aço inoxidável. Ancoragem através de estacas, cordas ou cabos de aço.	DIÁRI A	120	2.000 ,00	240.000,00
11	TENDA PIRAMIDAL 12X12: cor branca, lona de cobertura produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável, auto extingüível, com blackout, sem costuras mecânicas, cortada e moldada através de vulcanização a quente, aplicada às estruturas metálicas por tensionamento; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3”), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4”, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 12m x 12m.	DIÁRI A	380	970,0 0	368.600,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



12	TENDA PIRAMIDAL CRISTAL 12X12: Cor transparente, lona de cobertura cristal totalmente transparente, produzida em tecido sintético resistente, antimoho e antichamas, com aplicação bloqueadores de raios ultravioleta; Estrutura metálica: ferro tubular, chapas de 1,4mm – 3”, partes soldadas em sistema mig, partes unidas por encaixe e fixadas com parafusos e conexões em aço; Pés de sustentação: estrutura de ferro tubular (3”), com altura de 3 m, ancorados com cordas de nylon de 1/4”, amarras especiais, fixadas em estacas de ferro. Medidas 12m x 12m.	DIÁRI A	50	1.100 ,00	55.000,00
13	CALHA: Produzida em PVC calandrado, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável. Recomendação de uso: indicada para ser usada entre duas tendas piramidais, quando montadas juntas, com o objetivo de escoar, para uma das laterais, a água proveniente de goroas, chuva e outros.	DIÁRI A	1.000	20,00	20.000,00
14	FECHAMENTO LATERAL (TENDA PIRAMIDAL): Produzida em lona leve, com reforço de fibra de tecido poliéster impermeável. Recomendação de uso: indicada para fechar as laterais de tendas piramidais.	DIÁRI A	1.000	70,00	70.000,00
GRUPO II - ESTRUTURAS					
15	BASE TUBULAR ALUMINIO P15 sem sapata, para suporte dos módulos Torres P30 150mm x 150mm, fabricada em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 Mpa de limite de resistência à tração, 255 Mpa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinell.	DIÁRI A	80	42,00	3.360,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



16	BASE TUBULAR ALUMINIO P30 sem sapata, para suporte dos módulos Torres P30 300mm x 300mm, fabricada em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 Mpa de limite de resistência à tração, 255 Mpa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel.	DIÁRI A	80	59,00	4.720,00
17	CÓRNER BLOCK ALUMINIO P15 150mm x 150mm, fabricado em estrutura de alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 Mpa de limite de resistência à tração, 255 Mpa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Utilizado para a ligação de módulos torres P15.	DIÁRI A	200	42,00	8.400,00
18	CÓRNER BLOCK ALUMINIO P30 300mm x 300mm, fabricado em estrutura de alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 Mpa de limite de resistência à tração, 255 Mpa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Utilizado para a ligação de módulos torres P30.	DIÁRI A	200	59,00	11.800,00
19	GRADE DE ISOLAMENTO: 2m x 1,30m x 20kg	DIÁRI A	500	64,00	32.000,00
20	LOCAÇÃO DE PISO ELEVADO módulo de 2,60m X 1,39m, em estrutura metálica com compensado de 20 mm e altura regulável de 0,10cm até 2,35mt. Nas montagens com altura superior a 50cm é necessário o uso de guarda corpos e escada.	DIÁRI A	200	195,0 0	39.000,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



21	MÓDULO TORRES ALUMINIO P15 150MM X 150MM: Fabricadas em perfis de alumínio na liga estrutural "6351T6", soldadas com tipo TIG, com comprimentos de 1.0m, 2.0m, e 3.0m. As alturas e os banzos variam de acordo com os vãos necessários e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel.	DIÁRI A	1.000	45,00	45.000,00
22	MÓDULO TORRES ALUMINIO P30 300MM X 300MM: Fabricadas em perfis de alumínio na liga estrutural "6351T6", soldadas com tipo TIG, com comprimentos de 1.5m, 2.0m, 3.0m e 4.0m. As alturas e os banzos variam de acordo com os vãos necessários e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 MPa de limite de resistência à tração, 255 MPa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel.	DIÁRI A	1.500	65,00	97.500,00
23	PALCO MODULAR 14M X 13M: Palco Modular medindo 14m frente X 13m profundidade X 10m de altura. Trelaçado, com cobertura em box truss de duro alumínio em lona antichamas, tipo duas águas, torres 10m altura, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm anti derrapante, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2,35m. Fechamento com sombrite nas laterais e fundos, escada de acesso com corrimão, rampa de alumínio para serviço, guarda-copo, área de serviços e extintores. O projeto de execução e montagem da estrutura deve atender as normas da ABNT e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, projetada por profissional habilitado com o devido registro de Responsabilidade Técnica no órgão competente e com validade para a data do evento.	DIÁRI A	40	15.20 0,00	608.000,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



24	PALCO MODULAR 8M X 8M: Palco Modular medindo 8m frente X 8m profundidade, com montagem e desmontagem, treliçado, com cobertura em box truss de duro alumínio em lona antichamas, tipo duas águas, torres 6m altura, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm anti derrapante, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2m. Fechamento com sombrite nas laterais e fundos, escada de acesso com corrimão, guarda-copo, área de serviços e extintores. O projeto de execução e montagem da estrutura deve atender as normas da ABNT e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, projetada por profissional habilitado com o devido registro de Responsabilidade Técnica no órgão competente e com validade para a data do evento.	DIÁRIO A	48	7.200 ,00	345.600,00
25	PALCO MODULAR PIRAMIDAL 6M X 6M: Palco Modular medindo 6m frente X 6m profundidade X 4m de altura. Treliçado, com cobertura piramidal em lona anti chamas branca e estrutura de ferro tubular 3", torres Alumínios P30 4m altura, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm anti derrapante, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2,35m. Fechamento com sombrite nas 2 laterais e fundo, escada de acesso com corrimão, rampa de alumínio para serviço, guarda copo, área de serviços e extintores. O projeto de execução e montagem da estrutura deve atender as normas da ABNT e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, projetada por profissional habilitado com o devido registro de Responsabilidade Técnica no órgão competente e com validade para a data do evento.	DIÁRIO A	30	5.000 ,00	150.000,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



26	PALANQUE MODULAR 5 X 5: Palanque Modular medindo 5m de frente x 5m profundidade X 1m de altura. Piso em estrutura metálica com compensado de 20mm anti derrapante. Escada de acesso com corrimão, guarda corpo. O projeto de execução e montagem da estrutura deve atender as normas da ABNT e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, projetada por profissional habilitado com o devido registro de Responsabilidade Técnica no órgão competente e com validade para a data do evento.	DIÁRI A	30	3.790 ,00	113.700,00
27	PALCO MODULAR 11 X 11: Placo modular medindo 11m de frente x 11m profundidade x 10m de altura. Trelaçado, com cobertura em box truss de duro alumínio em lona antichamas, tipo duas águas, torres 10m altura, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm anti derrapante, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2,35. Fechamento com sombrite nas laterais e fundos, escada de acesso com corrimão, rampa de alumínio para serviço, guarda- corpo, área de serviços e extintores. O projeto de execução e montagem da estrutura deve atender as normas da ABNT e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros, projetada por profissional habilitado com o devido registro de Responsabilidade Técnica no órgão competente e com validade para a data do evento.	DIÁRI A	20	13.00 0,00	260.000,00
28	PRATICÁVEL: tipo ROSCO PANTOGRÁFICO ou similar (com medidas padrão: 1mt x 2mt. Altura Ajustável de 10cm a 1,20 mts.	DIÁRI A	300	230,0 0	69.000,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



29	SLEEVE BLOCK, ALUMINIO P30 utilizado para ligação das torres, tamanho: 300mm X 300mm, com o sistema 16-R (16 Rodas), fabricada em estrutura em alumínio estrutural, com ligas tipo TUB215 e 6351T6, com soldagem do tipo TIG e as seguintes propriedades mecânicas mínimas: 290 Mpa de limite de resistência à tração, 255 Mpa de limite de escoamento (0,2%), alongamento de 8% e 94 de Dureza Brinel. Utilizado para a ligação de torres.	DIÁRI A	18	110,0 0	1.980,00
30	Estrutura em alumínio p15 para por banner composto por 2 bases tubular, 4 cornerblock e 8 metros de módulo torres.	UNID.	200	500,0 0	100.000,00
31	ÁREA DE SERVIÇO PARA PALCO: Área de serviço fixada a lateral do palco, cobertura em box truss alumínio p30, medindo 4 metros de altura x 5,30 metros de largura x 4 metros de fundo. Coberta com lona antichamas, com interior preta e lona antichama cristal nas laterais. Piso compatível ao do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm antiderrapante, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo 2m.	DIÁRI A	30	3.500 ,00	105.000,00
32	COBERTURA EM ALUMÍNIO P30 11,70m x 32m x 4m: Estrutura de cobertura 300m2: Cobertura em duas águas, montada em treliça de alumínio, modelo Q30, 11,70 (largura) x 32 (comprimento), coberto por lona na cor branca, blackout, antichamas apoiada sobre treliças de alumínio. Deverá conter 8 colunas de 4m cada, também em treliças de Q30. A estrutura montada deverá ser totalmente segura com cintas de amarração de 5T, 50mm e 9m, nas 8 colunas, estaqueadas no solo com pontas de eixo.	DIÁRI A	20	22.00 0,00	440.000,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



33	LOCAÇÃO DE DIVISOR DE FLUXO: Altura: 96cm, Peso: 12kg, Tubo: 8cm. Material Tubo: Alumínio, Base: Redonda (34cm), cor: preto, base em ferro fundido granulado com massa composta, recoberta por PEAD, cassete em plástico de alta resistência, com sistema de auto encaixe e fita digital. Largura: 5cm, Comprimento: 2,0m, Cor: preta	DIÁRI A	200	80,00	16.000,00
34	CARPETE: Carpete agulhado com textura bouclê, 100% fibra de P.E.T. e resina sintética, antichamas. Recomendação de uso: estandes e partes internas em feiras e eventos. Medidas: 2m de largura x 1m de comprimento.	DIÁRI A	500	70,00	35.000,00
GRUPO III - EQUIPAMENTOS					
35	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL 100L: Climatizador portátil, com rodízio, reservatório de água para até 100L, painel eletrônico com 3 velocidades e controle remoto. Próprio para a redução de temperatura, limpeza e hidratação do ar, além de aumentar a oxigenação e hidratação do ambiente, diluir a concentração de solventes orgânicos e amônia, eliminar a eletricidade estática, gases e odores, podendo, ainda, auxiliar no rendimento de aparelhos de ar condicionado. Motor com 1CV, duas hélices, capacidade máxima climatizada: 110m².	DIÁRI A	80	520,0 0	41.600,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



36	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO MÓVEL 70L: Climatizador portátil, com rodízio, reservatório de água para até 70L, painel eletrônico com 3 velocidades e controle remoto. Próprio para a redução de temperatura, limpeza e hidratação do ar, além de aumentar a oxigenação e hidratação do ambiente, diluir a concentração de solventes orgânicos e amônia, eliminar a eletricidade estática, gases e odores, podendo, ainda, auxiliar no rendimento de aparelhos de ar condicionado. Motor com 1CV, duas hélices, capacidade máxima climatizada: 110m².	DIÁRIO A	50	490,0 0	24.500,00
37	BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L: Com capacidade de atendimento 300 pessoas por hora, considerando um consumo médio de 200ml por pessoa, com boia e filtro 100 litros, para ambientes com ampla circulação de público, com 03 torneiras para saída de água gelada.	DIÁRIO A	50	900,0 0	45.000,00
GRUPO IV - SERVIÇOS ELÉTRICOS					
38	ILUMINAÇÃO E ENERGIZAÇÃO DE TENDAS: Iluminação interna com 4 (quatro) lâmpadas de 400W, com refletores, mistas, e até 04 (quatro) tomadas de energia.	DIÁRIO A	300	590,0 0	177.000,00
39	ILUMINAÇÃO DE TENDAS: Iluminação interna com 4(utro) lâmpadas de 400W, com refletores, mistas. Produzidas em cabos flexível de cobre isolado, 4mm e 3 vias	DIÁRIO A	200	350,0 0	70.000,00
40	ENERGIZAÇÃO DE TENDAS: 01 tomada de energia 20 amperes 220 volts e 03 tomadas de energia 10 amperes 127 volts. Produzidas em cabo flexível de cobre isolado, 4mm e 3 vias.	DIÁRIO A	200	300,0 0	60.000,00
GRUPO V - MOBILIÁRIO					
41	CADEIRA EM PLÁSTICO: reforçada com estrutura para suportar aproximadamente 150 kg.	DIÁRIO A	5.000	3,80	19.000,00
42	MESA EM PLÁSTICO: reforçada com estrutura para suportar aproximadamente 200 kg.	DIÁRIO A	1.000	4,50	4.500,00



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



VALOR GLOBAL (R\$)	4.803.475,00
--------------------	--------------

Obs: Os documentos que subsidiaram a definição dos quantitativos constam no presente processo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em estrita observância ao disposto no Decreto Municipal nº 1.102, de 14 de dezembro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal de Cruzeiro do Sul/AC, a aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente o que preceitua o § 3º do Art. 15, admite-se a adoção de metodologia simplificada para a elaboração da estimativa de preços, com a consulta de um único preço ou do último preço praticado pela Administração Municipal.

Diante disso, e considerando a natureza do objeto a ser contratado, bem como a compatibilidade com contratações pretéritas de características similares, optou-se pela utilização dos preços registrados na última contratação (**ATA SRP Nº 163/2023 – PREGÃO Nº 042/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.003/2023** e cotação de preço da empresa **P.H. SANTOS OLIVEIRA (CNPJ: 19.726.336/0001-64)** realizada pela Administração Municipal.

Os preços usados foram registrados por meio dessas duas fontes de busca, ou seja, que originou este estudo, atuando como documentos que deram suporte, apresentando um custo de **R\$ 4.803.475,00 (quatro milhões, oitocentos e três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

A comprovação inerente a última contratação referente a esse objeto, constará anexo a esse ETP (Estudo Técnico Preliminar).

Análise de contratações anteriores do próprio órgão:

Após buscas realizadas no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Acre – TCE/AC, que reúne os registros das licitações realizadas no âmbito estadual, identificaram-se certames promovidos pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, cuja natureza guarda consonância com o objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

As contratações foram formalizadas por meio da modalidade pregão presencial, nos



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



exercícios de 2017, 2021, 2022 e 2023 deixando explícito o quanto essa contratação sofreu adequações, ou seja, a inserção de novos serviços, provenientes da utilização de novos materiais, se tornou essencial, garantindo a viabilidade e a eficácia das ações e atividades promovidas, bem como, a diminuição do quantitativo, levando em consideração contratações anteriores, conforme quadro demonstrativo a seguir:

ÓRGÃO	U F	ANO DA LICITAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME	PORTAL DE PESQUISA
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul	A C	2017	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 59/2017	https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes
		2021	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021	
		2021	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 070/2021	
		2022	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2022	
		2023	PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 163/2023	

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução escolhida consiste na contratação de Pessoa Jurídica especializada para a **Prestação de Serviços Contínuos e Intermitentes de Locação, Montagem e Desmontagem de Tendas, Coberturas, Palcos e Estruturas Complementares** pelo



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



prazo de 12 (doze) meses, mediante Ordem de Serviço (OS) emitida pela Administração.

Esta abordagem, preferencialmente via Sistema de Registro de Preços (SRP), garante a modularidade e a agilidade indispensáveis para atender o cronograma variado de eventos da Prefeitura.

O escopo da solução engloba os seguintes tipos de bens e serviços, que devem ser cotados por diária de uso e incluir obrigatoriamente a logística de entrega, montagem, desmontagem e retirada no local do evento:

Locação de Tendas Piramidais e Modulares:

- **Tipologia:** Tendas tipo piramidal, nas dimensões mais comuns do mercado (ex: 5x5m, 10x10m), permitindo a modulação e união em calhas para formar áreas cobertas maiores.
- **Estrutura:** Em tubos de metalon/aço com sistema de **galvanização a fogo**, garantindo alta resistência à corrosão, durabilidade (superior a 20 anos) e firmeza contra ventos e chuvas, essenciais no clima do Acre.
- **Lona:** Laminado de PVC impermeável, com reforço de poliéster, proteção UV e, obrigatoriamente, com **tratamento antichama**.
- **Fixação:** Deve ser dimensionada por projeto técnico, com ancoragem eficiente por estacas metálicas (em solo de terra) ou parafusos e buchas (em piso de concreto).

Locação de Palcos e Estruturas:

- **Palcos:** Estrutura modular (Palco modular) em ferro reforçado ou alumínio, com piso em compensado naval, escadas laterais com corrimão e cobertura de lona vinílica antichama, com altura adequada para garantir visibilidade e segurança para o público.
- **Coberturas Maiores:** Estruturas metálicas ou de liga de alumínio (P30/P50) para grandes áreas (ex: 12x20m, 32x12,5m), com sistema de elevação por talhas e ancoragem reforçada.

Serviços Complementares e Conformidade:

- O serviço de locação deve incluir a responsabilidade integral pelo transporte, montagem, desmontagem e acompanhamento técnico durante o uso.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



- A Contratada deve fornecer Responsabilidade Técnica para a montagem e desmontagem das estruturas, atestando a segurança estrutural e elétrica conforme NBR 5410/5419, com o aterramento obrigatório de todas as massas metálicas (palcos, arquibancadas).

10. JUSTIFICATIVA PARA FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ITENS

A divisão de grupos de itens deste processo licitatório justifica-se por grupos de itens com as mesmas características, garantindo assim a melhor concorrência no certame, visto que, que empresas que são específicas na fabricação e venda de determinado grupo possam participar.

A realização do processo por grupo de itens uniformiza as entregas, melhorando o andamento das demandas solicitadas, pois não fica dependente de diversos fornecedores para a entrega, e distribuição dos produtos.

O processo licitatório em grupo de itens, é melhor para o controle, gestão e fiscalização do controle. Esse controle, é aplicado sobre diversos aspectos, ou seja, garantia ofertada do produto em decorrência da locação, bem como, agilidade na resolução de problemas (como economicidade) advindos de falhas de equipamentos, ou outros eventos relacionados ao contrato da referida prestação de serviço.

A divisão em grupos de itens, propicia um gerenciamento eficiente e racionalizado dos recursos públicos, reduzindo as despesas administrativas, evitando a elaboração de um número excessivo de homologações, extrato de contratos, além da economicidade de tempo e agilidade dos itens locados.

A pesquisa de mercado realizada comprova que outras empresas atuam na locação do objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência, ou competitividade do certame.

Justifica-se a importância de dividir os itens da locação em pequenos lotes durante a licitação, para garantir transparência e eficiência. Enquanto o julgamento por item é essencial para uma análise detalhada e imparcial, reconhecem-se os desafios de lidar com múltiplos itens simultaneamente.

A proposta da divisão de grupos de itens facilita a avaliação da comissão, garantindo



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



clareza e organização. Essa abordagem preserva a imparcialidade e melhora a integridade do processo, promovendo uma seleção de fornecedores mais justa e transparente.

A fragmentação da contratação em itens isolados comprometeria a fluidez e qualidade dos serviços prestados, além de aumentar a complexidade da gestão contratual por parte da administração pública.

A Lei nº 14.133/2021, que rege as licitações e contratos administrativos, permite expressamente a contratação por grupo de itens, desde que tecnicamente justificada.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas e estruturas temporárias, por meio de grupo de itens, mostra-se tecnicamente adequada, legalmente permitida e operacionalmente vantajosa, considerando:

- A complexidade e interdependência dos serviços;
- A necessidade de padronização e responsabilidade unificada;
- A eficiência na fiscalização e gestão do contrato;
- A conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência vigente.

11. DATA PROVÁVEL PARA A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A previsão de conclusão da licitação inserida no Documento de Formalização da Demanda (DFD) deve seguir um cronograma rigoroso, que inclui várias etapas essenciais para garantir a transparência e a eficiência do processo licitatório.

Publicação do Edital: Após a aprovação do DFD, o edital de licitação deve ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em outros meios de divulgação obrigatórios. Este processo pode levar até 15 dias, dependendo da complexidade do objeto da licitação.

Período de Propostas: Após a publicação do edital, os interessados terão um prazo mínimo de 10 dias para a apresentação das propostas. Este prazo pode ser estendido conforme a natureza e a complexidade do objeto licitado.

Análise das Propostas: A comissão de licitação terá um prazo de até 10 dias para analisar



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



as propostas recebidas e realizar eventuais diligências necessárias para a avaliação dos documentos apresentados.

Julgamento e Homologação: Após a análise das propostas, a comissão de licitação realizará o julgamento e a classificação das propostas, seguido da homologação do resultado pelo órgão competente. Este processo pode levar até 30 dias.

Contratação: Após a homologação, a adjudicação do objeto da licitação será realizada, seguida da assinatura do contrato com o vencedor. Este processo pode levar até 10 dias.

Tomando como base cada procedimento apontado acima e tendo como características eventuais procedimentos tomados como base, considera-se o período para a conclusão da contratação e o procedimento como um todo de 03 meses para a efetivação da contratação.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Este tópico apresenta a justificativa para a decisão de parcelar ou não a solução de Prestação de Serviços de Locação de Tendas e Estruturas, considerando os aspectos técnicos e econômicos envolvidos, em conformidade com o artigo 40 da Lei nº 14.133/2021.

2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em consonância com o disposto acima, informa-se que o objeto deste estudo será realizado de forma parcelada. Tal estratégia visa promover a ampla participação de



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



fornecedores especializados e assegurar ganhos de eficiência e economicidade para a Administração Pública.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não foi observada a necessidade de providências prévias a serem adotadas pela Administração para viabilizar a execução contratual do objeto deste estudo.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a presente contratação, uma vez que as especificações do objeto atendem às exigências requeridas.

15. RISCOS ASSOCIADOS

15.1. Riscos na Fase de Planejamento da Contratação:

15.1.1. **Especificações Técnicas Inadequadas:** Definição de especificações incompletas, ambíguas ou que não atendam às reais necessidades do município, levando a efetuar uma contratação inadequada ou de baixa eficácia.

15.1.1.1. Mitigação: Elaboração detalhada das especificações técnicas, com base em levantamento das necessidades, considerando materiais, dimensões, informações, durabilidade, dentre outros. Consulta a outros órgãos ou especialistas, se necessário.

15.1.2. **Estimativa de Preços Irreal:** Definição de um valor estimado para a contratação que não reflita os preços praticados no mercado, podendo levar à ausência de propostas ou à seleção de propostas com preços excessivos.

15.1.2.1. Mitigação: Realização de ampla pesquisa de mercado, consultando diferentes fornecedores, tabelas de preços e contratações similares.

15.1.3. **Modalidade de Contratação Inadequada:** Escolha de uma modalidade de contratação que não seja a mais adequada para a pretensa contratação e valor, podendo gerar questionamentos legais ou ineficiência no processo.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



15.1.3.1. Mitigação: Análise criteriosa do objeto e valor da contratação para definir a modalidade mais adequada, em conformidade com a legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).

15.2. Riscos na Fase de Seleção do Fornecedor:

15.2.1. **Habilitação Insuficiente dos Licitantes:** Seleção de empresas que não possuam a capacidade jurídica, técnica ou econômico-financeira para executar o contrato adequadamente.

15.2.1.1. Mitigação: Definição clara e objetiva dos critérios de habilitação no edital, com análise rigorosa da documentação apresentada pelos licitantes. Exigência de atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação.

15.2.1.2. **Propostas Inexequíveis ou com Qualidade Inferior:** Seleção de propostas com preços muito baixos que comprometam a execução do serviço, ou a capacidade de cumprimento do contrato, ou propostas tecnicamente deficientes.

15.2.1.2.1. Mitigação: Definição de critérios de aceitabilidade de preços e análise detalhada das propostas técnicas, considerando a qualidade dos materiais, o processo de execução e a experiência do licitante.

15.2.1.3. **Conluio entre Licitantes:** Acordo entre empresas para fraudar o processo licitatório, elevando artificialmente os preços.

15.2.1.3.1. Mitigação: Transparência em todas as etapas do processo, ampla divulgação da licitação, análise de preços de mercado e histórico dos licitantes, comunicação com órgãos de controle, se necessário.

15.3. Riscos na Fase de Execução Contratual:

15.3.1. **Atraso na execução:** Não cumprimento dos prazos de execução por parte da Contratada, impactando o cronograma de atividades desenvolvidas pelo município.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



15.3.1.1. Mitigação: Definição de prazos realistas no contrato, estabelecimento de cronograma de execução detalhado, previsão de penalidades por atraso e acompanhamento rigoroso do cumprimento dos prazos pela fiscalização.

15.3.2. **Qualidade Inferior do objeto:** Fornecimento de objetos que não atendam às especificações técnicas acordadas, com materiais de baixa qualidade, ou durabilidade inferior ao esperado, conforme cada atividade promovida.

15.3.2.1. Mitigação: Fiscalização rigorosa da qualidade dos materiais usados durante a execução, realização de testes de qualidade, exigência de garantia contratual e previsão de rejeição do material não conforme.

15.3.3. **Problemas de Comunicação entre as Partes:** Falta de comunicação clara e eficiente entre a Contratante e a Contratada, gerando mal-entendidos e dificuldades na resolução de problemas.

15.3.3.1. Mitigação: Designação formal de gestor e fiscais do contrato, estabelecimento de canais de comunicação claros e eficientes, realização de reuniões de acompanhamento, registro formal das ocorrências.

15.3.4. **Insolvência ou Falta de Capacidade da Contratada:** Impossibilidade da Contratada de cumprir o contrato devido a problemas financeiros ou falta de capacidade operacional.

15.3.4.1. Mitigação: Análise da saúde financeira da empresa na fase de habilitação, acompanhamento da situação da Contratada durante a execução contratual e previsão de mecanismos de rescisão contratual em caso de descumprimento.

15.3.5. **Alterações Contratuais Desnecessárias:** Solicitações de alterações no contrato que gerem custos adicionais ou atrasos na execução.

15.3.5.1. Mitigação: Elaboração detalhada do Termo de Referência e do contrato, com especificações claras e completas, análise rigorosa da necessidade de eventuais alterações e formalização adequada dos aditivos contratuais.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



15.4. Riscos na Fase de Recebimento e Pagamento:

15.4.1. Não Conformidade dos Materiais Usados: Execução do serviço que não correspondam às especificações dos materiais ou apresentem vícios.

15.4.1.1. Mitigação: Inspeção rigorosa dos materiais usados durante a execução do serviço de locação, com base nas especificações técnicas e nos critérios de qualidade estabelecidos. Previsão de mecanismos de rejeição e correção.

15.4.2. Erros no Processo de Pagamento: Falhas na emissão de notas fiscais, na conferência da documentação ou nos procedimentos de pagamento.

15.4.2.1. Mitigação: Definição clara dos procedimentos de faturamento e pagamento no contrato, treinamento dos servidores envolvidos e rigor no controle da documentação.

15.5. Gerenciamento dos Riscos:

Para o gerenciamento eficaz dos riscos identificados, recomenda-se:

- a) Monitoramento Contínuo: Acompanhamento constante das etapas da contratação e execução contratual para identificar e avaliar novos riscos que possam surgir.
- b) Registro dos Riscos: Manutenção de um registro atualizado dos riscos identificados, com suas probabilidades de ocorrência, impactos potenciais e medidas de mitigação.
- c) Responsabilização: Definição clara das responsabilidades dos envolvidos na gestão e mitigação dos riscos.
- d) Revisão Periódica: Revisão periódica dos riscos e das medidas de mitigação para garantir sua efetividade.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Por todo o exposto neste ETP, pelo conhecimento do mercado, pelas pesquisas realizadas, declaramos que a contratação é viável. Diante do exposto, declara-se ser viável a



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



contratação pretendida.

Cruzeiro do Sul-AC, 06 de Novembro de 2025

Raquel da Silva Medeiros

Integrante Técnico

PORTARIA/GEOF/Nº 073/2025

Josleilson Andrade de Moura

Professor – Classe II – P3 – Pós Graduado

Matrícula: 28058590

Marlisangela França de Souza

Integrante Administrativo

Matrícula: 28072539



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



ANEXO VI

ANÁLISE DE RISCOS

FASE 1: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO: 315/2025

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Locação de Tendas e Estruturas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul – Acre.

RISCO 01	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	AUSÊNCIA OU APRESENTAÇÃO DE ARTEFATOS DE PLANEJAMENTO COM ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVA INSUFICIENTES	
		Dano	• Não atendimento ao princípio da motivação; • Desperdício de recursos (financeiro, pessoal, entre outros) públicos; • Impossibilidade de contratar (suspensão por mandado de segurança devido às irregularidades); • Indução de especificações indevidamente restritivas; • Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação; • Compra ou contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade da instituição.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Aceitação intermediária	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		• Verificar os artefatos de planejamento e o Documento de Formalização da Demanda.		Equipe de planejamento da contratação
		Ação de Contingência		Responsável
		• Ausência: A equipe de planejamento deve emitir despacho solicitando à unidade demandante para que conste no processo a justificativa das quantidades demandadas que embasa a contratação.		Equipe de planejamento da contratação



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



		Insuficiência: A equipe de planejamento deve solicitar à unidade demandante justificativa com elementos suficientes que subsidiem a contratação.	
--	--	--	--

RISCO 02	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	AUSÊNCIA DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO	
		Dano	- Ausência de controle dos prazos relacionados à conclusão da contratação; - Possibilidade de ocorrência de fracionamento de despesa; - Desperdício de recursos públicos; - Descontinuidade da contratação para demandas continuadas.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade de	Média	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		- Promover constante divulgação a respeito da necessidade de inclusão das demandas no Plano de Contratações Anual; - Autorizar apenas contratações que estejam incluídas no Plano de Contratações Anual; - Realizar a capacitação dos servidores.		Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças
		Ação de Contingência		Responsável
		- Unidade demandante solicita inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual (se ainda houver tempo para os procedimentos de contratação); - Prorrogação do contrato, se serviço continuado, ou acréscimo de quantitativo, se fornecimento; - Contratação emergencial para atendimento da necessidade pública, com eventual apuração de responsabilidade em razão da descontinuidade.		Órgão demandante



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



RISCO 03	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	QUANTITATIVO SUBESTIMADO OU SUPERESTIMADO	
		Dano	• Celebração de aditivos contratuais que poderiam ter sido evitados; • Violação ao princípio da economicidade devido ao aumento no número de licitações para o mesmo objeto; • Potencial quebra da padronização dos produtos contratados; • Perda da economia de escala no caso de celebração de aditivos ou de realização de novas contratações, o que leva a custo final maior do que no caso de se efetuar uma única contratação com a soma das quantidades contratadas separadamente; • Atraso na execução das atividades; • Comprometimento orçamentário desnecessário; • Problemas na execução contratual; • Desperdício de recursos públicos; • Problemas e custos adicionais de armazenamento; • Fornecedor induzido a criar falsas expectativas.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Média	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		• Apresentar justificativa para o quantitativo e encarta, se for o caso, planilhas e documentos comprobatórios dos levantamentos realizados que demonstrem o dimensionamento; • Preenchimento de checklist; • Solicitar do órgão demandante dados de execução contratual anterior.		Equipe de planejamento da contratação
		Ação de Contingência		Responsável
		• Celebração de termo aditivo para acréscimo de quantitativo ou realização de nova licitação na hipótese de superação do limite legal; • Celebração de termo aditivo para diminuição do quantitativo.		Fiscal do Contrato



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



RISCO 04	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	ERRO NO CÁLCULO DO PREÇO ESTIMADO (PESQUISA DE PREÇOS)	
		Dano	- Resultados de licitação com preços superiores aos praticados no mercado (preços superestimados); - Licitação deserta (sobrepço); - Não atendimento ao princípio da economicidade.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Média	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		Realizar pesquisa de mercado conforme legislação vigente.		Equipe de planejamento da contratação
		Ação de Contingência		Responsável
		- Não homologação do procedimento licitatório; - Apuração de responsabilidade dos servidores envolvidos.		Órgão demandante

RISCO 05	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	AUSÊNCIA DE PADRONIZAÇÃO DOS ARTEFATOS DE PLANEJAMENTO	
		Dano	- Divergências textuais entre os artefatos de planejamento; - Dificuldade e demora na revisão de documentos; - Replicação de erros recorrentes e já detectados em procedimentos anteriores; - Problemas na execução contratual.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Alta	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		Elaboração de documentos padrão;		Secretaria Municipal de Gestão



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



			Estratégica, Orçamento e Finanças
		Utilizar documentos padrão e indicar eventuais alterações realizadas a fim de facilitar a conferência pela Assessoria Jurídica.	Equipe de planejamento da contratação
		Ação de Contingência	Responsável

RISCO 06	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	ARTEFATOS DE PLANEJAMENTO INCOMPLETOS OU INCONSISTENTES	
		Dano	- Desperdício de recursos públicos; - Contratação de objeto diverso do necessário.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade de	Baixa	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Aceitação intermediária	
	RESPOSTA AO RISCO		Ação Preventiva	Responsável
			- Promover a capacitação dos servidores; - Elaboração de documentos padrão;	Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças
			Preenchimento de checklist.	Equipe de planejamento da contratação
			Ação de Contingência	Responsável

RISCO 07	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	AUSÊNCIA DE PREVISÃO DE CONSEQUÊNCIAS PARA A CONTRATADA CASO NÃO MANTENHA AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO
-----------------	-------------------------------	-------	--



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



	ANÁLISE DO RISCO	Dano	Retorno de todos os riscos que foram mitigados por meio dos critérios de habilitação e qualificação da licitação.	
		Probabilidade	Alta	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		Adoção de modelos de editais que estabeleçam a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como cláusula de penalidade para o inadimplemento e cláusula de garantia contratual que preveja a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração pela não manutenção das condições, além das penalidades já previstas em Lei.		Equipe de planejamento da contratação
		Ação de Contingência		Responsável

RISCO 08	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	AUSÊNCIA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	
		Dano	Impossibilidade de contratação.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Alta	
		Impacto	Médio	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		Providenciar reserva orçamentária junto ao setor competente.		Equipe de planejamento da contratação
		Ação de Contingência		Responsável



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



--	--	--	--

FASE 2: SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 09	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	FALTA DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS NECESSÁRIOS À VALIDADE DO PROCESSO LICITATÓRIO	
		Dano	- Ausência de transparência; - Desrespeito à legislação vigente.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Alta	
		Impacto	Médio	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		Preenchimento e análise de checklist no processo.		Agente de contratação ou pregoeiro
		Ação de Contingência		Responsável
		Suspender a abertura da licitação e providenciar a publicação;		Agente de contratação ou pregoeiro
		Determinar a anulação e o refazimento dos atos.		Órgão demandante

RISCO 10	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	NÃO INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAR CONDUTAS DE LICITANTES	
		Dano	Favorecimento de ambiente propício à conluio entre licitantes para fraude.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Baixa	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Aceitação intermediária	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		Incluir no edital padrão previsão de instauração de procedimento		Equipe de planejamento da contratação



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



		administrativo para apurar condutas passíveis de punição;	
		Determinar a instauração do procedimento administrativo para apuração de condutas de licitantes passíveis de aplicação de penalidade.	Agente de contratação ou pregoeiro
		Ação de Contingência	Responsável

RISCO 11	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	APRESENTAÇÃO DE RECURSO POR LICITANTE	
		Dano	- Atraso no atendimento da necessidade pública que originou a contratação; - Prejuízos às atividades da Administração.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade de	Alta	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		Prever, no momento do planejamento das contratações do Plano de Contratações Anual, prazo adequado para análise de eventuais recursos, especialmente para as contratações complexas.		Órgão demandante
		Ação de Contingência		Responsável
		- Analisar o motivo da impugnação e responder aos questionamentos nos prazos legais; - Em caso de procedência devolver o processo para a equipe de planejamento da contratação solicitando correção; - Reagendar o certame.		Agente de contratação ou pregoeiro
		Promover a prorrogação do contrato, se serviço continuado, ou acréscimo de quantitativo, se fornecimento;		Órgão demandante



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



		Promover contratação emergencial, caso o prazo para análise do recurso comprometa o atendimento da necessidade pública.	
--	--	---	--

RISCO 12	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	HOMOLOGAÇÃO DE EMPRESA COM HABILITAÇÃO IRREGULAR OU INIDÔNEA	
		Dano	- Contratação irregular; - Não atendimento às condições de habilitação exigidas no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade de	Baixa	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Aceitação intermediária	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		Analisar cuidadosamente a documentação apresentada pelo licitante referente à habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme especificações do edital.		Agente de contratação ou pregoeiro
		Ação de Contingência		Responsável
		- Desclassificar o licitante; - Realiza diligências e, caso constatare, encaminhar para a análise da viabilidade de aplicar penalidade nos termos da legislação vigente.		Agente de contratação ou pregoeiro

RISCO 13	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO EM VALOR DIVERGENTE DO NEGOCIADO	
		Dano	Não atendimento ao princípio da economicidade.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade de	Baixa	
		Impacto	Alto	



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



	Nível de Risco	Aceitação intermediária	
		Ação Preventiva	Responsável
		Verificar os lançamentos nos itens que tiveram valores negociados.	Agente de contratação ou pregoeiro
		Ação de Contingência	Responsável
		Apresentar justificativas e realizar providências cabíveis.	Agente de contratação ou pregoeiro

FASE 3: GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 14	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	CONTRATADA NÃO MANTÉM DURANTE A FASE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL A REGULARIDADE FISCAL	
		Dano	- Não atendimento ao art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/2021; - Pagamento de fornecedor em débito com a fazenda; - Possível descontinuidade de serviço decorrente da impossibilidade de prorrogação da vigência contratual.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade	Média	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO		Ação Preventiva	Responsável
			A cada pagamento e aditamento contratual, verificar regularidade fiscal da contratada e notifica-la para regularização, se constatada indisponibilidade de certidão negativa.	Gestor do Contrato
			Ação de Contingência	Responsável
			Persistindo a irregularidade, adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à contratada a ampla defesa;	Gestor do Contrato
			Em caso de rescisão, promover a convocação de licitantes subsequentes para assumir o remanescente ou	Órgão contratante



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



		contratação emergencial até a finalização de novo processo de contratação	
--	--	---	--

RISCO 15	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	AUSÊNCIA DE DESIGNAÇÃO FORMAL DOS SERVIDORES PARA A FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	
		Dano	• Descumprimento do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, impossibilitando o acompanhamento da execução contratual. • Problemas na execução contratual em virtude de ausência de fiscalização por parte da contratada.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade de	Baixa	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Aceitação intermediária	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		• Promover a indicação de gestor/fiscal na fase de planejamento da contratação		Equipe de planejamento da contratação
		Ação de Contingência		Responsável
		• Designar formalmente o gestor/fiscal.		Órgão contratante

RISCO 16	IDENTIFICAÇÃO	Risco	AUSÊNCIA DE DESIGNAÇÃO DE PREPOSTO	
		Dano	• Não atendimento do art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade de	Média	
		Impacto	Médio	
		Nível de Risco	Aceitação intermediária	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		• Verificar existência de correspondência emitida pela contratada que indica o preposto.		Gestor do contrato
		Ação de Contingência		Responsável
		• Solicitar a designação do preposto através de Ofício.		Gestor do contrato



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



RISCO 17	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	AUSÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL, QUANDO EXIGIDA NOS TERMOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO OU DO CONTRATO	
		Dano	• Não atendimento do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021; • Pode causar prejuízos à Administração em caso de falência ou descumprimento contratual por parte do fornecedor.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade de	Média	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		• Solicitar apresentação da garantia contratual no prazo previsto em edital, previamente à assinatura do contrato.		Gestor do contrato
		Ação de Contingência		Responsável
		• Notificar a contratada para apresentação da garantia contratual; • Solicitação de abertura de processo administrativo sancionatório; • Proceder conforme cláusulas contratuais relativas à rescisão do contrato.		Gestor do contrato

RISCO 18	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	ATRASOS NA EXECUÇÃO OU INEXECUÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO CONTRATO	
		Dano	• Não atendimento do objeto contratual; • Desperdício de recursos públicos; • Prejuízos nas atividades da Administração.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade de	Alta	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		• Equipe de planejamento da contratação estabelece penalidades (caráter preventivo da pena) e cláusula de garantia contratual prevendo a execução da garantia para		Fiscal do Contrato



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



		ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração; • Fiscal realiza reuniões periódicas com a contratada de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos.	
		Ação de Contingência	Responsável
		• Gestor do contrato impulsiona aplicação de penalidades e acionamento da garantia contratual; • Gestor do contrato impulsiona procedimento para rescisão contratual, com convocação de licitantes subsequentes para assumir o remanescente ou contratação emergencial até a finalização de novo processo de contratação.	Gestor do Contrato

RISCO 19	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	ATRASSO NA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL DE ADITIVO DE VALOR, REPACTUAÇÃO, REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE	
		Dano	- Problemas na execução contratual; - Ausência de prestação de serviços essenciais.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade de	Alta	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		• Controlar saldos do contrato de modo a evitar interrupção dos serviços por ausência de aditivo.		Gestor do Contrato
		• Controlar e gerenciar a tramitação processual de aditivo de valor, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste para evitar atrasos.		Gestor do Contrato
		Ação de Contingência		Responsável

RISCO	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	PERDA DO PRAZO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO
-------	------------------------	-------	---



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



	ANÁLISE DO RISCO	Dano	Interrupção do fornecimento por não renovação do prazo de vigência contratual.	
		Probabilidade de	Alta	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável I
		Acompanhar o encerramento da vigência providenciando os trâmites necessários para renovação contratual com prazo não superior a 90 dias que antecedem a data do encerramento do contrato.		Gestor do Contrato
		Ação de Contingência		Responsável
		Encerrar o contrato;		Gestor do Contrato
		Realizar nova contratação.		Órgão contratante

RISCO 21	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	AUSÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E DE FISCALIZAÇÃO CONCOMITANTE À EXECUÇÃO DO CONTRATO	
		Dano	- Distorções na execução do objeto que somente serão detectadas na etapa de recebimento; - Retrabalho e atraso na entrega do objeto.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade de	Baixa	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Aceitação intermediária	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		Prever no modelo de execução do objeto a previsão de acompanhamento e fiscalização concomitantes à execução, incluindo a possibilidade de inspeções in loco e diligências, quando aplicáveis, bem como forma de execução desses procedimentos.		Equipe de planejamento da contratação
		Ação de Contingência		Responsável



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



RISCO 22	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	RESPONSÁVEL PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO NÃO DETÉM AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DA ATIVIDADE	
		Dano	- Gestão e fiscalização inadequadas sobre os aspectos que não detém competência; - Não detecção de descumprimento de partes da avença com suas consequências.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade de	Alta	
		Impacto	Médio	
		Nível de Risco	Inaceitável	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva		Responsável
		Realizar a capacitação dos servidores.		Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Orçamento e Finanças
		Estabelece lista de verificação de fiscalização no modelo de gestão do contrato;		Equipe de planejamento da contratação
		Designar equipe multidisciplinar de fiscalização do contrato.		Órgão contratante
		Ação de Contingência		Responsável

RISCO 23	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	
		Dano	- Violação da legislação; - Causa de rescisão contratual; - Descontinuidade dos serviços.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade de	Alta	
		Impacto	Médio	
		Nível de Risco	Inaceitável	



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva	Responsável
	Utilizar de listas de verificação a cada pagamento para conciliação das comprovações com os valores efetivamente recolhidos aos trabalhadores ao fisco.	Gestor do Contrato
	Ação de Contingência	Responsável
	- Assunção pela Administração do pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias com o saldo da conta vinculada ou com o acionamento da garantia contratual; - Promover procedimento de rescisão contratual, com necessidade de convocação de licitantes subsequentes interessados em assumir o saldo do contrato ou realização de contratação emergencial;	Órgão contratante
	Indicar descumprimentos por ocasião do pagamento e impulsionar a aplicação de penalidades.	Gestor do Contrato

RISCO 24	IDENTIFICAÇÃO DO RISCO	Risco	AUSÊNCIA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA OU DE EMPENHO	
		Dano	- Realização de despesa sem prévio empenho em desacordo com a legislação; - Impossibilidade de pagamento ao contratado; - Atrasos nos pagamentos e possibilidade de responsabilização do agente público.	
	ANÁLISE DO RISCO	Probabilidade de	Baixa	
		Impacto	Alto	
		Nível de Risco	Aceitação intermediária	
	RESPOSTA AO RISCO	Ação Preventiva	Responsável	
		Preenchimento e análise de checklist no processo.	Gestor do Contrato	
		Ação de Contingência	Responsável	
		Promover o remanejamento de recursos;	Órgão contratante	



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO PERMANENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO- RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025



		• Impulsionar procedimento de reconhecimento de despesa.	
--	--	--	--

Equipe de planejamento da contratação:

Raquel da Silva Medeiros
Matrícula: 3606

Josleilson Andrade de Moura
Matrícula: 28058590

Marlisangela França de Souza
Matrícula: 28072539